



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

PREGAO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14394/2024
EDITAL REGULADOR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.956.238/0001-60, com sede na Rua Dirceu Mendonça, nº 1001, Centro, Hidrolândia, Goiás, CEP: 75.340-000, faz saber aos interessados que fará realizar, **no dia 17 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 09:00 Horas**, licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições de Móveis e Eletroeletrônicos para atender as necessidades da Administração Municipal, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Disponibilidade do Edital: **04/10/2024 a 17/10/2024.**

Horário atendimento: **07h às 11h e 13h as 17h.**

Local para consulta: **Prefeitura Municipal de Hidrolândia-GO, Portal Transparência e/ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.**

Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela:

- a) Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
- b) Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- c) Decreto Municipal nº 054/2024, de 02 de Janeiro de 2024.
- d) Decreto Municipal nº 357/2024, de 08 de Abril de 2024, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo nos sites www.hidrolandia.go.gov.br, disponível também na Sala da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, durante o prazo de divulgação da Licitação que ocorre dos dias **04/10/2024 a 17/10/2024.**

O processamento do certame será realizado na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

As empresas interessadas em participar do certame poderão informar através do e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com ou contato@bnc.org.br, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Fax Comercial, Pessoa de Contato e telefones) serão efetuados através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

2. LOCAL E DATA

2.1 - A licitação realizar-se-á conforme as especificações abaixo descritas:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	09:00 horas do dia 04/10/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08:30h do dia 17/10/2024.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS	09:30h do dia 17/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	09:00h (nove) horas do dia 17/10/2024
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)
LOCAL	Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

2.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 - Registros de preço para futuras aquisições de Móveis e Eletroeletrônicos para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantificações contidas no objeto do Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2 – As regras referentes aos órgãos gerenciador, entidades e participantes, bem como em eventuais adesões, serão as mesmas constantes da minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME/LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

preços e documentos de habilitação solicitada no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

2.1.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, conforme Lei 14.133/21.

2.5 – Poderão participar exclusivamente, para os itens cujo valor seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que respeitadas às condições do artigo 49, II da mesma Lei.

2.5.1 – Para aplicação do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, mencionado no item 2.2, ficará reservada uma cota de 20% (vinte por cento) para as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens em que o valor total for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.5.2 – Conforme a IN/TCM nº 08/2016, considera-se âmbito local – limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação e, âmbito regional os limites geográficos da mesorregião ou microrregião, conforme definido pelo IBGE.

2.5.3 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresas de pequeno porte.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

2.6 – Será concedido o tratamento para as ME/EPP, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei 14.133/21 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos nos artigos 43, 44 e 45 da LC 123/06 e do Decreto nº 8.538/15.

2.7- Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8- agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9– pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 - O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 - O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 - A vedação de que trata o item 2.7.5, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14 - As despesas desta presente licitação correrão a cargo da Dotação do Orçamento de 2024, com recursos da seguinte dotação orçamentária:

05.37.10.301.0009.1016-4.4.90.52.12– Fonte 102, Ficha 0226.

05.37.10.302.0009.1017-4.4.90.52.36– Fonte 102, Ficha 0266.

10.49.08.241.0011.1025-4.4.90.52.36– Fonte 100, Ficha 0444.

02.32.04.122.0002.1004-4.4.90.52.36– Fonte 100, Ficha 0039.

07.38.08.122.0011.1022-4.4.90.52.12– Fonte 100, Ficha 0314.

11.51.12.365.0014.1044-4.4.90.52.36– Fonte 101, Ficha 0491.

11.51.12.361.0014.1042-4.4.90.52.12– Fonte 101, Ficha 0459.

2.15 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: (42) 3026-4550 ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

3.2 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Hidrolândia, Goiás, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.3 – A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/21.

3.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/21.

3.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 e 3.6, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e demais contidas neste Edital e leis de regência.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

3.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 – os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que se trata o subitem anterior.

3.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 – Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por mais desconto.

3.13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

3.15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16 - A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

3.17 - A licitação será realizada por **ITEM**, conforme descrição constante no Anexo I, deste edital, Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.

3.18 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.19 - Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema **www.bnc.org.br** e os presentes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca.

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta o Licitante;

4.3 - Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ora licitado.

4.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 – Na presente licitação, a ME e EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.

4.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte do contratado, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou.
- b. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site **www.bnc.org.br** até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

5.3 - Poderão participar deste Pregão (Eletrônico) as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação que apresentarem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

5.4 - É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.5 - Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução.

5.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

5.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VIII).

5.6.3 Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

5.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO A	R\$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 135,00 (participação de quantos editais quiser no mês)
PLANO DE ADESÃO C	R\$ 197,80 (Participação em quantos editais quiser no trimestre)

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

- 6.1.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 6.1.3 - Conduzir a sessão pública;
- 6.1.4 - Abrir as propostas de preços;
- 6.1.5 - Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital;
- 6.1.6 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.7 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.8 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 6.1.9 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 6.1.10 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 6.1.11 - Declarar o vencedor;
- 6.1.12 - Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.13 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 6.1.14 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.1.15 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

7.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6, subitem “3.6.1”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bnc.org.br**.

7.2 - A participação do licitante no pregão (eletrônico) se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

7.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão (eletrônico), salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

7.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão (eletrônico).

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS ME/EPP e MEI

8.1 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras: Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

8.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (dias) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.1 - A ausência da apresentação da documentação de regularidade fiscal acarretará em sua restrição, e tal irregularidade poderá ser verificada, pelo pregoeiro na sessão por meio de consultas a sites oficiais.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei nº 14.133/21. Sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.4 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º, do art. 43, da LC 123/06, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

9.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 - O Pregoeiro/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

9.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado acompanhamento em tempo real por todos os participantes para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta deverá ser de Oferta não inferior a **R\$ 0,01 (um) centavo**.

9.10 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão (eletrônico) o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

9.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

9.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 - O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 - A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24.1 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada as ME/EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.24.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada as ME/EPP e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b. por empresas brasileiras;
- c. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

9.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, enviando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E JULGAMENTO

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14, da Lei 14.133/21,



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

legislação correlatas e no item 2.7, deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1 – Registro Cadastral do Município;
- 10.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.1.3 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.1.4 – Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10.1.5 – Tribunais de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

10.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

10.7 - 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, que deverá realizar diligência para averiguar a exequibilidade da proposta.

10.8 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.9 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.10 -. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

10.11.2.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11.2.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11.2.3 - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de conformidade com o Termo de Referência.

10.11.2.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

1011.2.5 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.11.2.6 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.11.2.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.12 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.13 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.14 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.15 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c. Lista de Inidôneos e Inabilitados, mantidos pelo Tribunal de Contas da União-TCU. (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INABILITADO>);
- d. Cadastro de Empresas impedidas de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (www.tcm.go.gov.br)

11.2 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” do subitem “11.1” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União ([https://certidoesapf. apps.tcu.gov.br/](https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)).

11.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9 - Após a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) exigirá ao(s) licitante(s) vencedor(es) que, em formato digital e no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, envie os documentos de habilitação que não estejam contemplados nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 63, II da Lei nº 14.133/21.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

11.10 -. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto nos arts. 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21:

11.14.1 - Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:

11.14.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.14.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.14.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.14.1.5 - Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

11.14.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

11.14.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
11.14.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.14.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

- 11.14.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 11.14.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.14.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.14.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.14.2.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 11.14.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CNDT;
- 11.14.2.7 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.14.2.8 – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF.

11.14.3 – Qualificação Técnica limitar-se-á:

11.14.3.1 - Qualificação Técnica Operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo este nas seguintes atividades:

- *Fornecimento de Móveis;*
- *Fornecimento de eletroeletrônicos;*

11.14.4- Qualificação Econômico-Financeira limitar-se-á;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

11.14.4.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresse no próprio documento;

11.14.4.2 - Demonstrar possuir capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.15 - Declarações a serem apresentadas:

11.15.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

11.15.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.15.3 O fornecedor/prestador enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)., quando for o caso.

11.16 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgãos da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.17 - A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo exceto prazo para realização de Diligência a fim de sanar dúvidas e/ou falhas existentes a época da licitação para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.18 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram a matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.19 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos a no máximo a 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

11.20 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

11.21 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.22 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.23 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

11.24 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.25 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado de apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando exigido.

11.26 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.27 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

11.28 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.2 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, conforme inciso II, do art. 12, da Lei 14.133/21, ressalvadas as hipóteses do art. 52, do mesmo diploma legal.

12.3 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços,



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2 – O prazo de convocação será conforme o §1º, do 90, da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no objeto do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições e especificações necessárias.

13.5 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

14.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

14.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

14.5 O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/21.

14.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

14.7 A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora da União, Estados e Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração municipal deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/21.

15. DOS RECURSOS

15.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

15.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

15.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.11 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no seguinte endereço: Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua Dirceu de Mendonça, nº 369, Centro, site www.hidrolandia.go.gov.br, e/ou do e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com.

15.12 - A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

16.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006 e alterações posteriores. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.1.3 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.1.4 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 - Após a fase recursal, ou os licitantes participantes abrir mão do Recurso constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1 - Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d”, do Inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos procedimentos indicados no Termo de Referência.

20.2 - Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.

21. DO PAGAMENTO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

21.1 – O pagamento deverá acontecer no prazo de até 30 (Trinta) dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liberada pelo Controle Interno, deste município. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão
- b) Estar endereçada ao:

FUNDO OU SECRETARIA REQUISITANTE DE ACORDO COM ORDEM DE FORNECIMENTO.

Rua Dirceu de Mendonça, nº 369, Centro – Hidrolândia-GO CEP: 73.825-000.

- c) Quantidade fornecida;
 - d) Especificação do serviço fornecido;
- Preço unitário e total da fatura;

21.2 – O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

21.3 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, com o FGTS e CNDT trabalhista.

21.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação municipal vigente, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

22.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 11.1.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

22.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

22.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com a legislação municipal.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

23.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, somente não admitindo se de outra forma inserida exclusivamente no meio eletrônico.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

23.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de plataforma eletrônica.

23.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

23.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

24.1 - Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

24.1.1 - Fornecer os objetos nas condições e especificações do Termo de Referência, no preço e no prazo estipulados no Edital;

24.1.2 - Entregar os objetos especificados e em conformidade com o estipulado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

24.1.3 - Recebidos os objetos especificados no Termo de Referência, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

24.1.4 - A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem irregularidade na sua execução, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência. Estando em mora os



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

licitantes vencedores, o prazo para substituição dos objetos não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

24.1.5 - Manterem durante o fornecimento do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.1.6 - Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

24.1.7 - Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo, bem como as especificações do Termo de Referência.

24.1.8 - Atender as condições de recebimento e aceitação dos objetos licitados.

23.1.9 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, deslocamentos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

24.1.10 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

24.1.11 - A Contratada deverá manter, durante todo o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

24.1.12 - A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

24.1.13 - A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

24.1.14 - A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

24.1.15 - Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 14.133/21*, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

- d) Após a homologação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- h) A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência.
- i) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

25. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

25.1 – A contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- d) comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

26. DO CONTRATO

26.1 - Será firmado uma ARP ou contrato com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/21.

26.2 - Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste certame, independentemente de transcrição.

26.3 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.3.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

26.3.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

26.4 - Se os licitantes vencedores se recusarem a assinar o contrato, sem justificativa por escrita aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

26.5 - No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

26.6 - Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

27. DA RESCISÃO

27.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

28. DA DILIGÊNCIA

28.1 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar demais esclarecimentos que julgar necessários.

28.2 - Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

28.3 - Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

29.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.11 - O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico nos **sites**:

- a. Portal da Transparência - www.hidrolandia.go.gov.br
- b. Portal BNC: www.bnc.org.br

29.12 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, deste Município, situado na Prefeitura Municipal localizada no endereço citado no preâmbulo desse Edital, pelo telefone (0xx62) 3553-8555 e ainda através do e-mail: licitacoescontratoshdd@gmail.com.

29.13 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.hidrolandia.go.gov.br - Portal da Transparência; www.bnc.org.br - Portal BNC; bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás e/ou Diário Oficial da União, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

29.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e deverão ser inclusos no sistema os seguintes anexos os quais deverão ser anexados ao sistema:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Minuta do Contrato;
- ANEXO IV – Minuta da Ata de Registros de Preços.

29.15 – Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Hidrolândia- Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Hidrolândia, 23 de setembro de 2024.

Maria Luiza Fernandes de Souza
Pregoeira



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 14394/2024

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registros de preço para futuras aquisições de Móveis e Eletroeletrônicos para atender as necessidades da Administração Municipal, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ME/EPP
1	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTU/H FRIO - 220 VOLTS	und	86,00	R\$ 2.547,7442	R\$ 219.106,0012	NÃO
2	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTU/H FRIO - 220 VOLTS. Exclusivo ME/EPP	und	21,00	R\$ 2.547,7442	R\$ 53.502,6282	SIM
3	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTU/H FRIO - 220 VOLTS	und	44,00	R\$ 2.517,0000	R\$ 110.748,0000	NÃO
4	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTU/H FRIO - 220 VOLTS. Exclusivo ME/EPP	und	11,00	R\$ 2.517,0000	R\$ 27.687,0000	SIM
5	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTU/H FRIO ELETRÔNICO - 220 VOLTS	und	16,00	R\$ 2.193,5000	R\$ 35.096,0000	SIM
6	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTUS FRIO BRANCO 220V	und	29,00	R\$ 5.562,6860	R\$ 161.317,8940	NÃO
7	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTUS FRIO BRANCO 220V. Exclusivo ME/EPP	und	7,00	R\$ 5.562,6860	R\$ 38.938,8020	SIM
8	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 22.000 BTUS FRIO BRANCO 220V	und	27,00	R\$ 4.142,6980	R\$ 111.852,8460	NÃO
9	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 22.000 BTUS FRIO BRANCO 220V. Exclusivo ME/EPP	und	6,00	R\$ 4.142,6980	R\$ 24.856,1880	SIM
10	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS FRIO BRANCO 220V	und	24,00	R\$ 7.737,6000	R\$ 185.702,4000	NÃO
11	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS FRIO BRANCO 220V. Exclusivo ME/EPP	und	6,00	R\$ 7.737,6000	R\$ 46.425,6000	SIM
12	AR CONDICIONADO - INVERTER, 24000 BTUS, ULTRA FILTER: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, FILTRO DE NYLON, VAZÃO DE AR, 850/780/650/550 M³/H, GÁS R410A, 220 V	und	74,00	R\$ 4.592,2420	R\$ 339.825,9080	NÃO
13	AR CONDICIONADO - INVERTER, 24000 BTUS, ULTRA FILTER: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, FILTRO DE NYLON, VAZÃO DE AR, 850/780/650/550 M³/H, GÁS R410A, 220 V. Exclusivo ME/EPP	und	18,00	R\$ 4.592,2420	R\$ 82.660,3560	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

14	ARMÁRIO ALTO DE 02 PORTAS - DIMENSÕES GERAIS: 800X500X1600MM 01 – Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.	und	40,00	R\$ 2.285,1766	R\$ 91.407,0640	NÃO
15	ARMÁRIO ALTO DE 02 PORTAS - DIMENSÕES GERAIS: 800X500X1600MM 01 – Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura,	und	10,00	R\$ 2.285,1766	R\$ 22.851,7660	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Exclusivo ME/EPP					
16	ARMÁRIO ARQUIVO - ARQUIVOS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA. ALT.: 1050 / LARG.: 470 / PROF.: 710 MM	und	78,00	R\$ 861,4150	R\$ 67.190,3700	SIM
17	ARMÁRIO DE AÇO - ARMÁRIO EM ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM), 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG, COR CINZA (TAMPO SUPERIOR, INFERIOR, FUNDO E LATERAIS) FRENTE DO PRODUTO - COR CINZA, MEDIDAS: 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE. DOBRADIÇAS EXTERNAS, FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DE PORTA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA).	und	104,00	R\$ 891,7533	R\$ 92.742,3432	NÃO
18	ARMÁRIO DE AÇO - ARMÁRIO EM ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM), 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG, COR CINZA (TAMPO SUPERIOR, INFERIOR, FUNDO E LATERAIS) FRENTE DO PRODUTO - COR CINZA, MEDIDAS: 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE. DOBRADIÇAS EXTERNAS, FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DE PORTA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA). Exclusivo ME/EPP	und	25,00	R\$ 891,7533	R\$ 22.293,8325	SIM
19	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO - ARMÁRIO BAIXO EM AÇO PORTAS, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO. MAÇANETA METÁLICA, DE LIGA NÃO FERROSA, COM ACABAMENTO CROMADO/NIQUELADO, TRAVAMENTO TIPO CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO DE QUATRO PINOS E CHAVE DOBRÁVEL EM DUPLICATA. DUAS PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS DE 5 EM 5 CM, EM CHAPA DE	und	66,00	R\$ 584,2275	R\$ 38.559,0150	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	AÇO LAMINADA A FRIO #18, APLICADA POR DISPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO TEXTURIZADO E LIVRE DE DEFEITOS, COR CINZA FOSCO. LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 900MM X 870MM X 475MM					
20	ARMÁRIO DE AÇO COZINHA SUSPENSO - ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO, 3 PORTAS 52X105CM EM AÇO, COR BRANCA, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, 03 PUXADORES EM ALÇA DE PLÁSTICO FIXADOS POR PARAFUSOS, 01 PRATELEIRA EM AÇO.	und	22,00	R\$ 293,0000	R\$ 6.446,0000	SIM
21	ARMÁRIO EM AÇO COZINHA - BALCÃO - ARMÁRIO DE COZINHA, BALCÃO, CORPO E PORTAS EM AÇO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRÊS PORTAS, UMA PRATELEIRA INTERNA, COR BRANCA, TAMPO REVESTIDO 25MM COM FÓRMICA NO PADRÃO GRANITO PRETO.	und	20,00	R\$ 482,9966	R\$ 9.659,9320	SIM
22	ARMÁRIO ESCANINHO - ARMÁRIO ESCANINHO ESTILO COLMEIA COM 20 VÃOS/NICHOS. MATERIAL MDF 18MM, ACABAMENTO SEMI BRILHO, ALTURA: 184 CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 38,6 CM	und	25,00	R\$ 1.066,3333	R\$ 26.658,3325	SIM
23	ARMÁRIO ESCANINHO - ARMÁRIO ESCANINHO ESTILO COLMEIA COM 25 VÃOS/NICHOS. MATERIAL MDF 18MM, ACABAMENTO SEMI BRILHO, ALTURA: 184 CM, LARGURA: 184 CM, PROFUNDIDADE: 38,6 CM	und	29,00	R\$ 1.638,3533	R\$ 47.512,2457	SIM
24	ARMÁRIO FICHÁRIO - ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM), CONSTITUÍDOS POR 12 PORTAS. ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 400 MM	und	22,00	R\$ 1.095,5000	R\$ 24.101,0000	SIM
25	ARMÁRIO ROUPEIRO - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, RODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 X 0,45 MM, COM 12 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 046 ALT X 027 LARG, PINTURA: EPÓXI PÓ, ANTIFERRUGEM, ALTURA: 198 CM X LARGURA: 095 CM X PROFUNDIDADE: 39,5 CME PESO: 40 KG.	und	19,00	R\$ 1.366,6666	R\$ 25.966,6654	SIM
26	ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO COM 6 GAVETAS PARA FICHA 6X9, MEDIDAS EXTERNA (LXCXA) : 55 CM X 70 CM X 133 CM, MEDIDAS INTERNAS : 2 FILEIRAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15,3 CM X 22,9 CM, FEITO EM CHAPA 26, NA COR CINZA COM PUXADORES DE	und	36,00	R\$ 1.366,7566	R\$ 49.203,2376	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	GAVETA.					
27	BALANÇA DE COZINHA - BALANÇA DE COZINHA DIGITAL, COM PRECISÃO DE 1 G, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG, DE AÇO INOXIDAVEL, COM BOTÃO DE ON/OFF, TARA E ZERO, COM AS UNIDADES DE MEDIDAS EM G, ML, COM VOLTAGEM DE 220 V.	und	13,00	R\$ 32,8233	R\$ 426,7029	SIM
28	BALANÇA DE COZINHA - BALANÇA DE COZINHA DIGITAL, COM PRECISÃO DE 6 G, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 KG, DE AÇO INOXIDAVEL, COM BOTÃO DE ON/OFF, TARA E ZERO, COM AS UNIDADES DE MEDIDAS EM G, ML, COM VOLTAGEM DE 220 V.	und	10,00	R\$ 267,5033	R\$ 2.675,0330	SIM
29	BALANÇA DIGITAL 150KG COM PLATAFORMA 220 V COM BATERIA, PÉ NIVELADOR, INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 50GR., DIVISÃO DE 50G, PESAGEM MÁXIMA DE ATÉ 150KG. PAINEL TODO DIGITAL MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 30CM. LARGURA, 40CM. COMPRIMENTO, 70CM. ALTURA BALANÇA INDUSTRIAL - ACOMPANHA CARREGADOR PARA A BATERIA INTERNA. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA.	und	17,00	R\$ 1.651,0666	R\$ 28.068,1322	SIM
30	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO - MATERIAL DE ESTRUTURA MDP, DIMENSÕES APROXIMADAS 75 X 160 X 50 CM (A X L X C).	und	20,00	R\$ 465,6400	R\$ 9.312,8000	SIM
31	BASE PARA BANDEIRA - BASE EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO. ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. MEDIDAS 24 CM X 16 CM X 46 CM (L X A X C).	und	21,00	R\$ 599,4366	R\$ 12.588,1686	SIM
32	BATEDEIRA INDUSTRIAL - BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM BACIA DE INOX, VOLTAGEM DE 220 V.	und	7,00	R\$ 5.080,4266	R\$ 35.562,9862	SIM
33	BATEDEIRA INDUSTRIAL - BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM NO MINIMO 5 VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO DA CUBA, CUBA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, VOLTAGEM DE 220 V, EFICIENCIA ENEERGETICA A, NA COR BRANCA OU INOX, COM CERTIFICAÇÕES DO INMETRO.	und	7,00	R\$ 1.471,2500	R\$ 10.298,7500	SIM
34	BEBEDOURO DE ÁGUA COMPORTA GALÃO DE 20 LITROS. BEBEDOURO TIPO MESA, ÁGUA NATURAL E GELADA,	und	39,00	R\$ 445,9666	R\$ 17.392,6974	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	VOLTAGEM DE 220V. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. CAPACIDADE MINIMA DE 2,3 LITROS DE ÁGUA GELADA.					
35	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L EM INOX COM 3 TORNEIRAS, 220 V , FILTRO PPF-5, E T33, ALTURA: 1484 MM, LARGURA: 703 MM, PROFUNDIDADE: 644 MM.	und	23,00	R\$ 3.107,2500	R\$ 71.466,7500	SIM
36	Bebedouro industrial 25 Litros Coluna Evox, 220 Volts Bebedouro	und	8,00	R\$ 2.679,6133	R\$ 21.436,9064	SIM
37	BERÇO - BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES - na cor branca, estrado ajustável, sem gavetas, espaçamento das grades laterais de no máximo 6,5 cm, os espaçamentos entre as grades deverão ter no máximo 2,5 cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois desta forma poderiam machucar o bebê ou manipulador. A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Selo do INMETRO DIMENSÕES Comprimento: 130 cm, Largura: 60 cm, Altura: 120 cm GARANTIA, Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	und	30,00	R\$ 489,2100	R\$ 14.676,3000	SIM
38	BRINQUEDO DO TIPO ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO, SENDO Escorregador composto por 4 itens: 1 rampa reta sem ondulações, 1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5), 2 barras laterais de segurança. Fixação da rampa à escada através das 2 barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixação. Produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado ao tanque de areia/água. Trava de segurança no topo da rampa. Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada. Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores. Base da escada sem necessidade de base adicional para apoio totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura: 130 cm, largura: 59 cm e comprimento: 205 cm.	und	13,00	R\$ 634,9733	R\$ 8.254,6529	SIM
39	CADEIRA BISTRÔ COR BRANCO, CAPACIDADE DE 182KG, POLIPROPILENO E ANTI-UV, 48CM ALTURA DO ENCOSTO, 45CM COMPRIMENTO DO ASSENTO, 86CM ALTURA TOTAL, 39CM LARGURA TOTAL, 40CM PROFUNDIDADE. PESO 2,5KG, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL NO MÁXIMO 30 PEÇAS. (CERTIFICADO PELO INMETRO).	und	840,00	R\$ 51,8966	R\$ 43.593,1440	SIM
40	CADEIRA BISTRÔ COR INOX,	und	1.552,00	R\$ 54,9000	R\$ 85.204,8000	NÃO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	CAPACIDADE DE 182KG, POLIPROPILENO E ANTI-UV, 48CM ALTURA DO ENCOSTO, 45CM COMPRIMENTO DO ASSENTO, 86CM ALTURA TOTAL, 39CM LARGURA TOTAL, 40CM PROFUNDIDADE. PESO 2,5KG, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL NO MÁXIMO 30 PEÇAS. (CERTIFICADO PELO INMETRO).					
41	CADEIRA BISTRÔ COR INOX, CAPACIDADE DE 182KG, POLIPROPILENO E ANTI-UV, 48CM ALTURA DO ENCOSTO, 45CM COMPRIMENTO DO ASSENTO, 86CM ALTURA TOTAL, 39CM LARGURA TOTAL, 40CM PROFUNDIDADE. PESO 2,5KG, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL NO MÁXIMO 30 PEÇAS. (CERTIFICADO PELO INMETRO). Exclusivo ME/EPP	und	388,00	R\$ 54,9000	R\$ 21.301,2000	SIM
42	CADEIRA ESCRITÓRIO - MODELO: EXECUTIVA ESTOFADO COSTURADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ASSENTO E ENCOSTO EXECUTIVO COSTURADO / BASE GIRATÓRIA PESO SUPORTADO (KG): 110 ESTOFADO: MADEIRA ANATÔMICA DE 15MM / ESPUMA INJETADA / CORINO PRETO MECANISMO: REGULAGEM DE ALTURA COR PRETO MATERIAL DO REVESTIMENTO: CORINO (COURVIM) PRETO COSTURADO MATERIAL DA BASE: PISTÃO À GÁS / ARANHA METÁLICA / PLATAFORMA OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: 05 RODÍZIOS DUPLOS / TELESCÓPIO 03 ESTÁGIOS / CONTRA CAPA PLÁSTICA COMPOSIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO / BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA MATERIAL DA ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO DOBRADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA / CAPA PLÁSTICA NÚMERO DE RODÍZIOS: 05, COM BRAÇOS QUE ATENDAM AS NORMAS DA ABNT.	und	97,00	R\$ 483,2340	R\$ 46.873,6980	SIM
43	CADEIRA FIXA COM BRACO E ASSENTO EM TECIDO, Encosto de espaldar médio medindo 600mm de altura, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Base tubular em aço com diâmetro de 25mm e espessura	und	40,00	R\$ 1.199,6800	R\$ 47.987,2000	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	2,25mm. Apoia braços fixos injetados em nylon de alta resistência com peça única unidos ao assento através de parafusos de fixação. Dimensões: 510 X 563 X 960MM (LXPXA).					
44	CADEIRA FIXA MULTIUSO SEM BRACO EMPILHAVEL POLIPROPILENO MEDINDO 516X545X85 CM. Assento e encosto em concha única, confeccionada em polipropileno injetado com formato anatômico de alta resistência. Encosto com desenho anatômico com abertura retangular próximo ao assento para facilitar a pega e transporte da cadeira. Base em aço trefilado, maciço, com diâmetro de 11,1mm dobrado mecanicamente através de equipamento CNC, com o objetivo da homogeneidade de características e dimensionais. Desenho da base permitindo o empilhamento de até 20 assentos um sobre o outro. Sapatas em polipropileno para que não haja o contato entre a base e o piso.	und	60,00	R\$ 527,6666	R\$ 31.659,9960	SIM
45	CADEIRA LONGARINA - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, COM PLATAFORMAS SOLDADAS PARA MONTAGEM DOS ASSENTOS A UNIÃO DAS BASES LATERAIS COM A BASE HORIZONTAL SUPERIOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ACABAMENTOS EM POLIPROPILENO DANDO ACABAMENTO A TODO CONJUNTO E NÃO FICANDO SOLDAS APARENTES, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETO, SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ATA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO) PLÁSTICO COM 05MM DE ESPESSURA, PROVIDA DE FUROS SIMÉTRICOS PARA VENTILAÇÃO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO CURVADO PNEUMATICAMENTE COM FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E CLIPS PLÁSTICOS, TRAVESSAS HORIZONTAIS SOLDADAS PARA ESTRUTURAÇÃO DA MESMA E FIXAÇÃO DO CONJUNTO A BASE DA LONGARINA. ALTURA TOTAL ENTRE 750-850 MM, LARGURA TOTAL ENTRE 1300-1700MM, LARGURA DO ASSENTO INDIVIDUAL ENTRE 400-660MM.	und	71,00	R\$ 305,5325	R\$ 21.692,8075	SIM
46	CADEIRA PARA REFEIÇÃO DO BEBÊ DE 6 A 36 MESES. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL: ESTRUTURA TUBOS DE AÇO COM ASSENTO POLIPROPILENO. UTILIZAÇÃO: NO CHÃO. CINTO DE SEGURANÇA FIXO, REGULÁVEL. QUANTIDADE DE PONTOS: 05. BANDEJA LAVÁVEL, REGULÁVEL E REMOVÍVEL. ENCOSTO FIXO REMOVÍVEL E LAVÁVEL.	und	32,00	R\$ 384,5000	R\$ 12.304,0000	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	APOIO PARA OS PÉS. DOBRÁVEL. PESO APROXIMADO: ATÉ 15 KG. PESO DO PRODUTO: 4,73 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 64 CM X ALTURA 102 CM X PROFUNDIDADE 68 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 22,5 CM. ALTURA 93,5 CM. PROFUNDIDADE 65,0 CM. COM GARANTIA DE 01 ANO.					
47	CADEIRA PRESIDENTE - MODELO: CADEIRA PRESIDENTE MEDIDAS DO ENCOSTO, LARGURA: 51 CM, ALTURA MIN :1,12 CM, ALTURA MÁX : 1,21 CM, MEDIDAS DOS BRAÇOS: COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 7,5 CM, ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 67 CM, ALTURA MÁXIMA DO CHÃO: 73 CM, ALTURA DO ASSENTO: PROFUNDIDADE: 50 CM, LARGURA: 50 CM, ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 47 CM, ALTURA MÁXIMA DO CHÃO: 55 CM.	und	38,00	R\$ 638,5025	R\$ 24.263,0950	SIM
48	CADEIRA SECRETÁRIA - CADEIRA ESCRITÓRIO, ALTURA: 88 CM LARGURA: 61 CM PROFUNDIDADE: 53 CM, PÉS EM METAL CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO COURO SINTÉTICO, MATERIAL DO BRAÇO: METAL, PESO SUPORTADO 120 KG.	und	75,00	R\$ 192,9333	R\$ 14.469,9975	SIM
49	CADEIRA SECRETARIA - CADEIRA SECRETARIA FIXA BASE PALITO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA. CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG. PINTURA EPÓXI.	und	110,00	R\$ 168,4940	R\$ 18.534,3400	SIM
50	CADEIRAS PLÁSTICAS INTERLOCUTOR DE ESCRITÓRIO - CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL. PEÇA EM PLÁSTICO INJETADO COM ASSENTO SEPARADO DO ENCOSTO, SENDO O ASSENTO PARAFUSADO NA ESTRUTURA E O ENCOSTO ENCAIXADO, PESO SUPORTADO MÍNIMO: 90 KG, LARGURA DA CADEIRA 545 A 560 MM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA 525 A 565 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA 825 A 820 MM, ALTURA DO ENCOSTO 260 A 320 MM, LARGURA DO ENCOSTO 460 A 460MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 400 A 415 MM, LARGURA DO ASSENTO 460 A 465 MM.	und	110,00	R\$ 143,3980	R\$ 15.773,7800	SIM
51	CAIXA DE SOM 1000W PROFISSIONAL, SISTEMA AUTO-ALIMENTADO DE 15 ", DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX POTÊNCIA: 1000W . DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE: (A X L X D) 707 X 439 X 365 (MM).	und	16,00	R\$ 2.002,4433	R\$ 32.039,0928	SIM
52	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - CAIXA ATIVA PRO + MICROFONE MÃO DUPLO + TRIPÉ CAIXA ATIVA USB BLUETOOTH 500W A, VOLTAGEM DE 220 V.	und	18,00	R\$ 859,6333	R\$ 15.473,3994	SIM
53	CAIXA PLASTICA HORTIFRUTICOLAS -	und	180,00	R\$ 41,9400	R\$ 7.549,2000	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTICULAS, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 56 CM X 36 CM X 31 CM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 49 KG.					
54	CAIXA SUB GRAVE 18 POLEGADAS, 7800W, ACÚSTICA, SOM NATURAL, COM GRANDE CLAREZA E PRECISÃO, QUE É UNIFORMEMENTE DISPERSO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (ALT. XLARG. XPROF.) 556X1160X715 MM.	und	5,00	R\$ 5.553,3333	R\$ 27.766,6665	SIM
55	Cama Elástica com comprimento de 4,27 com lona preta, com capacidade de peso até 200 kg, tem sua a estrutura metálica galvanizada, gerando um longo período de uso. Conta com uma lona de salto produzida em poliéster emborrachado na cor preta de máxima resistência, fácil limpeza e higienização	und	6,00	R\$ 3.006,8533	R\$ 18.041,1198	SIM
56	CAMARA FRIA FRIGORIFICA - CAMARA FRIA COM CAPACIDADE DE 1400 LITROS DE PRODUTOS COM 6 PORTAS, MATERIAL INTERNO DE AÇO GALVANIZADO E EXTERNO EM AÇO INOX, TOTALMENTE PROTEGIDO EM POLIURETANO, COM PRATELEIRAS E PÉS REGULÁVEIS, COM AQUECIMENTO NOS QUADROS DAS PORTAS E REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, CONTROLADOR DIGITAL PARA MANTER TEMPERATURA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. CERTIFICADO POR ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP'S, VOLTAGEM DE 220V, TENSÃO: MONOFÁSICO, TEMPERATURA: +2 À +8, EFICIENCIA ENERGETICA A, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 180 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, PESO: 170 KG, GARANTIA: 6 MESES.	und	4,00	R\$ 7.854,3100	R\$ 31.417,2400	SIM
57	CARRINHO DE TRANSPORTE - CARRINHO DE TRANSPORTE COM 3 PRATELEIRAS. ALUMÍNIO ANODIZADO E MATERIAL PLÁSTICO.	und	21,00	R\$ 659,3300	R\$ 13.845,9300	SIM
58	Cartões de memória de no mínimo 64GB cada, padrão SDXC ou superior, compatíveis com a câmera, com velocidade de escrita de pelo menos 90MB/s;	und	2,00	R\$ 144,2800	R\$ 288,5600	SIM
59	CASINHA INFANTIL CARACTERÍSTICAS: - Produto fabricado totalmente em plástico rotomoldado com aditivo anti-uv; - Brinquedo acessível idealizado para permitir o acesso a crianças em cadeiras de rodas ou com alguma dificuldade de locomoção; - Cada uma das laterais é ocupada por uma atividade: portinha vai-vem, balcão externo, parede com módulo contendo pia, fogão e escurador de pratos,e balcãozinho aberto na parte inferior que faz o fechamento traseiro da casinha; - Paredes contendo desenhos em alto-relevo na parte interior; - A lateral com balcão externo é articulada e funciona como abertura ampla de 655mm que permite a passagem de uma criança	und	7,00	R\$ 2.434,4400	R\$ 17.041,0800	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	em cadeira de rodas. MATÉRIA PRIMA EMPREGADA: - Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). - Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.					
60	Climatizador De Ar Evaporativo Portátil Industrial 70l - Climatizador Alimentação Elétrica: 220V , Frequência: 60hZ, Capacidade: 70L, Consumo: 210W/h, Área de Vazão: 50m², Vazão de ar: 5.000m³/h, Dimensões aproximadas: 70cm x 123cm x 47cm, Peso Líquido Aproximado: 17,300Kgs, Peso Bruto Aproximado: 19Kgs	und	21,00	R\$ 1.966,6333	R\$ 41.299,2993	SIM
61	COIFA DE PAREDE EM AÇO GALVANIZADO DE 1,50 X 0.60 * COM 1 CURVA , 1 EXAUSTOR E 1 PESTANA E 01 DUTO DE UM METRO * TUDO EM AÇO GALVANIZADO.	und	9,00	R\$ 1.956,6666	R\$ 17.609,9994	SIM
62	COLCHÃO PARA BERÇO - MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20. REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA. OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA.	und	190,00	R\$ 119,2000	R\$ 22.648,0000	SIM
63	CÔMODA COM 05 GAVETAS EM 1P EM MDP, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, COM PINTURA UV. COM DIMENSÕES: FRENTE 907MM X ALTURA 911MM X PROFUNDIDADE 465MM.	und	23,00	R\$ 416,6633	R\$ 9.583,2559	SIM
64	CONJUNTO DE MESA - CONJUNTO MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS JUVENIL. MESA COM TAMPO EM MDF 15 MM REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T, DIÂMETRO DO TAMPO ÚNICO DE 1.00 CM E ALTURA DO CHÃO ATÉ O TAMPO DE 68 CM. CADEIRA ESCOLAR INFANTIL 4 PÉS COM REFORÇO, CONFECCIONADO EM TUBO 3/4 PAREDE 0,90 MM COM PONTEIRAS EXTERNAS PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10 MM REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE COLORIDA COM MEDIDAS: ASSENTO 34 X 34 CM E ENCOSTO 34 X 18 CM. DO CHÃO ATÉ O ASSENTO A CADEIRA COM 38 CM E DO CHÃO ATÉ O FINAL DO ENCOSTO 68 CM.	und	32,00	R\$ 1.096,3333	R\$ 35.082,6656	SIM
65	CONJUNTO DE SOFÁ COM 2 E 3 LUGARES, CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, SENDO SUA ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E SEU	und	30,00	R\$ 1.513,3000	R\$ 45.399,0000	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	REVESTIMENTO EM SINTÉTICO (CORINO) DE EXCELENTE DURABILIDADE, DE COR PRETA. ASSENTOS FIXOS EM ESPUMA D26, QUE SUPOREM NO MÍNIMO 120KG POR CADA ASSENTO.					
66	CONJUNTO INDIVIDUAL DO ALUNO TAMANHO 4, COM TAMPO EM MDP OU MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO, CJA-04; CONJUNTO VERMELHO SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M.	und	242,00	R\$ 539,6666	R\$ 130.599,3172	SIM
67	CONJUNTO INDIVIDUAL DO ALUNO TAMANHO 4, COM TAMPO EM MDP OU MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO, CJA-04; CONJUNTO VERMELHO SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M. Exclusivo ME/EPP	und	60,00	R\$ 539,6666	R\$ 32.379,9960	SIM
68	CONJUNTO INDIVIDUAL DO ALUNO TAMANHO 6, COM TAMPO EM MDP OU MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CJA-06; CONJUNTO AZUL SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M.	und	202,00	R\$ 391,2666	R\$ 79.035,8532	SIM
69	DEPURADOR DE COZINHA - INDICADO PARA FOGÃO ACIMA DE 4 BOCAS, COR PRINCIPAL INOX,3 VELOCIDADES, VOLTAGEM 220 V, FUNÇÃO DEPURADOR E EXAUSTOR, ILUMINAÇÃO 2 LÂMPADAS, CAPACIDADE DE SUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA IEC 220 V (M³/H) 539 CAPACIDADE DE SUÇÃO MÁXIMA 220 V (M³/H) 539.	und	12,00	R\$ 373,6299	R\$ 4.483,5588	SIM
70	ESPELHO DE PAREDE - ESPELHO GRANDE, FORMATO RETANGULAR, ALTURA: 130 CM LARGURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 2 CM, MOLDURA EM MDF.	und	30,00	R\$ 116,3000	R\$ 3.489,0000	SIM
71	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS – (EP) INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 20 LITROS/HORA; CARACTERÍSTICAS: GABINETE, CÂMARA DE SUCO E TAMPA FABRICADO EM AÇO INOX, COM CASTANHA PARA ESPREMER LIMÃO E LARANJA COM PENEIRA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W; TENSÃO: 127/220V (BIVOLT), PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	und	12,00	R\$ 437,4075	R\$ 5.248,8900	SIM
72	ESTANTE DE AÇO - ESTRUTURA: DESMONTÁVEL, CONTENDO 4 (QUATRO) COLUNAS MEDINDO 1980 X 35 X 35 MM,	und	104,00	R\$ 349,6666	R\$ 36.365,3264	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	EM AÇO CHAPA N.º 16 OU SUPERIOR, 6 (SEIS) PRATELEIRAS EM AÇO CHAPA N.º 22 OU SUPERIOR, PINTURA ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C, NA COR CINZA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS. DIMENSÕES: ALTURA 1980 X 920 X 400 35MM, (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE), COM VARIAÇÃO M36ÁXIMA TOLERÁVEL, PARA MAIS OU PARA MENOS, DE 20 MM37 PARA AS DIMENSÕES, COM SAPATAS PARA PROTEÇÃO D38O PISO. A PINTURA NA COR CINZA EM EPÓXI 39PÓ.					
73	ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 80 CM X 28.5 CM X 90 CM, MATERIAL DAS PRATELEIRAS: AÇO, CAPACIDADE EM PESO DAS PRATELEIRAS: 20 KG, COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS.	und	60,00	R\$ 238,7500	R\$ 14.325,0000	SIM
74	ESTANTE DE AÇO CROMADO ARAMADO COM 5 PRATELEIRA E RODÍZIOS. SISTEMA QUE PERMITE ENCAIXAR UMA PRATELEIRA NA OUTRA. MEDIDAS DA ESTANTE 1,82M ALT. X 1,21M COMPR. X 45,72CM PROF.	und	50,00	R\$ 1.138,7500	R\$ 56.937,5000	SIM
75	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA - ESTANTE DE AÇO REFORÇADA ALTURA DE 2,00M, LARGURA DE 0,92M, PROFUNDIDADE DE 0,40M, CAPACIDADE DA BANDEJA DE 50KG, POSSUI 6 BANDEJAS EM CHAPA 22, 4 COLUNAS NA CHAPA 16, REFORÇO FUNDO X: 02 UNIDADES (01 PAR) CHAPA 20, NA COR CINZA EM TINTA EPOXI, COM SAPATAS PARA PROTEÇÃO DO PISO, PRATELEIRAS REGULAVEIS.	und	69,00	R\$ 349,6333	R\$ 24.124,6977	SIM
76	EXAUSTOR DE COZINHA ESTILO INDUSTRIAL DIMENSÕES DO PRODUTO: 20D X 50W X 50H CENTÍMETROS. PODE SER INSTALADO EM PAREDES E DUTOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE: REVERTE O MOVIMENTO ENTRE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO. MATERIAL: AÇO 22.	und	10,00	R\$ 350,1666	R\$ 3.501,6660	SIM
77	FECHAMENTO LATERAL DE TENDA EM LONA PVC BRANCA TDB 03 0,50MM, FIXADA NA ESTRUTURA COM VELCROS, IMPERMEÁVEL. (TAMANHO 10X10).	und	23,00	R\$ 813,0000	R\$ 18.699,0000	SIM
78	FECHAMENTO LATERAL DE TENDA EM LONA PVC BRANCA TDB 03 0,50MM, FIXADA NA ESTRUTURA COM VELCROS, IMPERMEÁVEL. (TAMANHO 12X12).	und	14,00	R\$ 940,0000	R\$ 13.160,0000	SIM
79	FECHAMENTO LATERAL DE TENDA EM LONA PVC BRANCA TDB 03 0,50MM, FIXADA NA ESTRUTURA COM VELCROS, IMPERMEÁVEL. (TAMANHO 5X5).	und	29,00	R\$ 433,0000	R\$ 12.557,0000	SIM
80	FECHAMENTO LATERAL DE TENDA EM	und	19,00	R\$ 563,0000	R\$ 10.697,0000	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	LONA PVC BRANCA TDB 03 0,50MM, FIXADA NA ESTRUTURA COM VELCROS, IMPERMEÁVEL. (TAMANHO 6X6).					
81	FECHAMENTO LATERAL DE TENDA EM LONA PVC BRANCA TDB 03 0,50MM, FIXADA NA ESTRUTURA COM VELCROS, IMPERMEÁVEL. (TAMANHO 8X8).	und	14,00	R\$ 643,0000	R\$ 9.002,0000	SIM
82	FOGÃO 2 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS BAIXA PRESSÃO, GRELHAS: FERRO FUNDIDO 30X30CM, ACENDIMENTO: MANUAL, ALIMENTAÇÃO: GÁS QUEIMADORES: 2 QUEIMADORES DUPLOS, COR: PRETO TEXTURIZADO.	und	22,00	R\$ 915,7500	R\$ 20.146,5000	SIM
83	FOGAO Cooktop a Gás 5 Bocas 220V Altura: 16 cm Largura: 73 cm Comprimento: 45 cm	und	18,00	R\$ 566,5300	R\$ 10.197,5400	SIM
84	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO - MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPER DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA, REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, VOLUME DO FORNO 55 LITROS, PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCO, PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO, TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO, PÉS FIXO, MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI, CAPACIDADE: 55 LITROS, LARGURA INTERNA: 48 CM, ALTURA INTERNA: 31CM, PROFUNDIDADE INTERNA: 35CM.	und	8,00	R\$ 1.894,0625	R\$ 15.152,5000	SIM
85	Fogão Profissional de Baixa Pressão 6 Bocas; Calor mais intenso; Queimador em ferro fundido; 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos; Equipamento resistente durável; Registros de baixa pressão; Sapatas estáveis não reguláveis; 1 6 Bocas Baixa Pressão Marca: Innal; Modelo: Baixa Pressão 6 Bocas; Dimensões do Fogão Industrial 3 Bocas Simples 3 Bocas Dupla Altura: 1075 mm; Largura: 1560 mm; Profundidade: 800 mm; Consumo: 2,46 kg/h;	und	8,00	R\$ 1.790,4766	R\$ 14.323,8128	SIM
86	FORNO ELÉTRICO - FORNO COM CAPACIDADE DE 80 LITROS, ABERTURA VERTICAL TERMOSTATO DE 50° A 320°, POTÊNCIA 2500W. GRADES REMOVÍVEIS, LUZ INTERNA, PÉS ANTIDERRAPANTE. 220 V E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	und	20,00	R\$ 2.300,8433	R\$ 46.016,8660	SIM
87	FRAGMENTADORA DE PAPEL - CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA): 12 TAMANHO DO CESTO (L): 25 POTÊNCIA (WATTS): 220 TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 220 TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS (MM): 4 X 45 VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5 CICLO DE	und	40,00	R\$ 1.557,9533	R\$ 62.318,1320	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 2 CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60 GARANTIA 120 DIAS.					
88	FREEZER HORIZONTAL - FREEZER HORIZONTAL, NA COR BRANCA, COM 2 PORTAS, COM CAPACIDADE DE 534 L, COM VOLTAGEM DE 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	und	16,00	R\$ 4.394,5000	R\$ 70.312,0000	SIM
89	FREEZER VERTICAL - FREEZER VERTICAL, NA COR BRANCA, COM GAVETAS, COM CAPACIDADE DE 246 L, LARGURA DE 61,6 CM · ALTURA DE 170 CM · PROFUNDIDADE DE 69,1 CM · 1 PORTA, VOLTAGEM DE 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	und	19,00	R\$ 2.941,5133	R\$ 55.888,7527	SIM
90	FRIGOBAR - FRIGOBAR NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 76 L, VOLTAGEM DE 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COM COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COM PESO APROXIMADO DE 17 KG E COM DEGELO AUTOMÁTICO.	und	18,00	R\$ 1.212,6666	R\$ 21.827,9988	SIM
91	FRUTEIRA COM PRATELEIRA - FRUTEIRA COM PRATELEIRA PARA FORNO, COM 02 TAMPOS DE PEDRA DE GRANITO, PARA MICRO-ONDAS E FORNO ELÉTRICO, COM MEDIDA DE: LARGURA 65 CM, PROFUNDIDADE 45 CM E ESPESSURA 1,8 MM, COM 02 PRATELEIRAS DE PEDRA GRANITO, NA MEDIDA DE 45 CM X 30 CM COM 03 CESTOS FUNDOS E REMOVÍVEIS, LARGURA TOTAL DE 65,5 CM, ALTURA DE 131,0 CM, PROFUNDIDADE DE 45,5 CM, PESO TOTAL DE 48,4 KG, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, NA COR PRETA.	und	9,00	R\$ 346,2933	R\$ 3.116,6397	SIM
92	GANGORRA INFANTIL - Com material resistente e de durabilidade, com um alto índice de proteção Uv, que proporciona resistência e durabilidade, sendo aplicável em ambientes internos ou externos. Material: Resina plástica – Pebd - Cor: variada - Personagem: Cavalinho, minhoca, tigrão - com proteção Uv e material Atóxico. Recomendação de idade: Até 6 anos	und	13,00	R\$ 316,0266	R\$ 4.108,3458	SIM
93	GANGORRA INFANTIL COM 02 PARES DE CRIANÇAS FRENTE A FRENTE CARACTERÍSTICAS: - Gangorra para 4 crianças; - 2 assentos duplos posicionados frente a frente; - Com trave de segurança para evitar que as crianças caiam dos assentos; - Fundo côncavo para permitir balanço suave e com saliências nas 2 extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento; - Abertura central para permitir acesso aos assentos; - 2 saliências externas em cada lateral para instalação no suporte previamente preparado para transformá-la em balanço. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: - Polietileno de média densidade (material não	und	9,00	R\$ 504,7833	R\$ 4.543,0497	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	tóxico e reciclável). - Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. DIMENSÕES: - Altura: 0,95m - Largura: 1,01m - Comprimento: 1,95m Obs.: Podendo haver variação de 5% para mais ou menos nas dimensões acima descritas. DESCRIÇÃO: Gangorra para 4 crianças e criatividade das crianças contendo 2 bancos posicionados frente a frente com 2 assentos cada um, com uma trave de segurança para impedir que as crianças caiam dos assentos. Fundo côncavo para permitir um balanço suave e com 2 saliências nas ext					
94	GAVETEIRO FIXO A MESA COM 02 GAVETAS - DIMENSÕES GERAIS: 350X440X315MM Caixaria confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 02 Frentes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento.	und	30,00	R\$ 661,5533	R\$ 19.846,5990	SIM
95	GRAMA SINTÉTICA - GRAMA SINTÉTICA DE MONOFILAMENTO, RESISTENTE AO CALOR E AO FRIO, PARA USO EXTERNO E SEM DESCOLORAMENTO, RESISTENTE AOS RAIOS U.V. DA LUZ SOLAR, 4 M2.	und	40,00	R\$ 172,7400	R\$ 6.909,6000	SIM
96	Impressora Multifuncional 3 em 1 com tanque de tinta, conectividade Wi-Fi e bivolt; Descrição do Item: Multifuncional 3 em 1 com tanque de tinta, conectividade Wi-Fi e bivolt; Funções: Equipamento multifuncional com três funções integradas: impressão, digitalização e cópia. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta com sistema de tanque de tinta recarregável; Conectividade: Suporte à conexão Wi-Fi, permitindo a impressão sem fio a partir de	und	51,00	R\$ 1.277,6666	R\$ 65.160,9966	NÃO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	dispositivos móveis, como smartphones e tablets, bem como de computadores conectados à rede. Resolução de Impressão: Alta resolução, adequada para documentos e imagens, assegurando a qualidade nos detalhes. Ciclo de Trabalho: Capacidade de atender a demandas de impressão de médio porte, ideal para uso em pequenos escritórios ou ambientes domésticos. Recursos de Digitalização: Scanner integrado com alta resolução, capaz de digitalizar documentos e imagens com precisão. Facilidade de Reabastecimento: Sistema de tanque de tinta recarregável, de fácil manuseio e com indicadores visuais do nível de tinta, proporcionando menor custo por página impressa. Compatibilidade: Suporte a múltiplos sistemas operacionais, garantindo ampla compatibilidade com diversos dispositivos. Alimentação: Bivolt automático, adaptando-se a redes elétricas de 110V ou 220V sem a necessidade de ajuste manual.					
97	Impressora Multifuncional 3 em 1 com tanque de tinta, conectividade Wi-Fi e bivolt; Descrição do Item: Multifuncional 3 em 1 com tanque de tinta, conectividade Wi-Fi e bivolt; Funções: Equipamento multifuncional com três funções integradas: impressão, digitalização e cópia. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta com sistema de tanque de tinta recarregável; Conectividade: Suporte à conexão Wi-Fi, permitindo a impressão sem fio a partir de dispositivos móveis, como smartphones e tablets, bem como de computadores conectados à rede. Resolução de Impressão: Alta resolução, adequada para documentos e imagens, assegurando a qualidade nos detalhes. Ciclo de Trabalho: Capacidade de atender a demandas de impressão de médio porte, ideal para uso em pequenos escritórios ou ambientes domésticos. Recursos de Digitalização: Scanner integrado com alta resolução, capaz de digitalizar documentos e imagens com precisão. Facilidade de Reabastecimento: Sistema de tanque de tinta recarregável, de fácil manuseio e com indicadores visuais do nível de tinta, proporcionando menor custo por página impressa. Compatibilidade: Suporte a múltiplos sistemas operacionais, garantindo ampla compatibilidade com diversos dispositivos. Alimentação: Bivolt automático, adaptando-se a redes elétricas de 110V ou 220V sem a necessidade de ajuste manual. Exclusivo ME/EPP	und	12,00	R\$ 1.277,6666	R\$ 15.331,9992	SIM
98	Kit câmera com lente 24-105mm F/4-7.1 IS STM: full-frame, 27,1 megapixel, resolução máxima de 6240 x 4160, sensor CMOS, ISO Auto, 100 a 40000 (estendido: 50 a 102400), balanço de branco automático, gravação em MP4 / H.264, UHD 4K (3840 x 2160), entrada de microfone externo, formato de arquivo de áudio AAC, Linear PCM, foco automático e manual,	und	1,00	R\$ 12.007,3266	R\$ 12.007,3266	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	visor eletrônico de 0,39", slot único: SD / SDHC / SDXC (UHS-II), Conectividade Fone de ouvido 3,5 mm, Microfone de 3,5 mm, Canon E3, HDMI C (Mini), USB TYPE-C (USB 2.0) - Bluetooth, Wi-Fi - 02 Baterias 1 x LP-E17 recarregável de íons de lítio, dimensões (L x A x P) 5,2 x 3,3 x 2,8 "/>132,5 x 85 x 70 mm, peso 1,07 IB, 485 g (corpo com bateria e memória) – 01 Carregador para as baterias – 01 Cabo de comunicação USB – 01 Lente RF 24-105mm F/4-7.1 IS STM, Comprimento focal 24 a 105 mm, Abertura Máxima f / 4 a 7.1, Abertura Mínima f / 40 - Angulo de visão 84 ° a 23 ° 20 ', Ampliação Máxima 0,5x, Razão de reprodução macro 1: 2, Distância mínima de foco 0,43 "/>13,1 cm, Design Ótico 13 elementos em 11 grupos, Lâminas de Diafragma 7, arredondado, Auto foco, Estabilização de imagem, Tamanho do Filtro 67 mm (frontal), Dimensões (ø x L) 3,02 x 3,5 "/>76,6 x 88,8 mm, Peso 13,93 oz / 395 g.					
99	Kit varão para cortinas, 1,5 metros. Deve ser fabricado em aço polido, revestido com película protetora na cor branca ou marrom. Contendo 02 (duas) ponteiros, 02 (dois) suportes de engates, buchas e parafusos para instalação. Deve comportar o encaixe de varão de 28 milímetros.	und	17,00	R\$ 31,1300	R\$ 529,2100	SIM
100	Kit varão para cortinas, 2 metros. Deve ser fabricado em aço polido, revestido com película protetora na cor branca ou marrom. Contendo 02 (duas) ponteiros, 02 (dois) suportes de engates, buchas e parafusos para instalação. Deve comportar o encaixe de varão de 28 milímetros.	und	40,00	R\$ 40,3633	R\$ 1.614,5320	SIM
101	Kit varão para cortinas, 2,5 metros. Deve ser fabricado em aço polido, revestido com película protetora na cor branca ou marrom. Contendo 02 (duas) ponteiros, 02 (dois) suportes de engates, buchas e parafusos para instalação. Deve comportar o encaixe de varão de 28 milímetros.	und	26,00	R\$ 44,4733	R\$ 1.156,3058	SIM
102	Kit varão para cortinas, 3 metros. Deve ser fabricado em aço polido, revestido com película protetora na cor branca ou marrom. Contendo 02 (duas) ponteiros, 02 (dois) suportes de engates, buchas e parafusos para instalação. Deve comportar o encaixe de varão de 28 milímetros.	und	15,00	R\$ 55,1966	R\$ 827,9490	SIM
103	Kit varão para cortinas, 4 metros. Deve ser fabricado em aço polido, revestido com película protetora na cor branca ou marrom. Contendo 02 (duas) ponteiros, 02 (dois) suportes de engates, buchas e parafusos para instalação. Deve comportar o encaixe de varão de 28 milímetros.	und	25,00	R\$ 87,0566	R\$ 2.176,4150	SIM
104	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TENSÃO: 220V COR: AMARELO COM PRETO POTÊNCIA ELÉTRICA: 1700W PRESSÃO MÁXIMA: 2100 PSI MOTOR: INDUÇÃO. VAZÃO: 360 L/H. CLASSE DE ISOLAÇÃO: I FREQUÊNCIA: 60 HZ CABO ELÉTRICO: 5 M MANGUEIRA: 5 M PESO LÍQUIDO: 10,8 KG PESO BRUTO: 14,6 KG DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 29 X 30 X 76 CM	und	32,00	R\$ 596,5066	R\$ 19.088,2112	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	CERTIFICADO INMETRO. ACESSÓRIOS: 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA. 1 LANÇA COM CONEXÃO RÁPIDA. 1 BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO E LEQUE). 1 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA. 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 METROS DE NYLON. 1 APLICADOR DE DETERGENTE COM CONEXÃO RÁPIDA. COMPONENTES: BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO. PISTÕES DE AÇO INOX. CABO ELÉTRICO DE 5 METROS. SISTEMA STOP TOTAL. FILTRO DE ÁGUA. ESPIGÃO PARA CONEXÃO DA MANGUEIRA. 2 RODAS PARA TRANSPORTE. ALÇA ERGONÔMICA REMOVÍVEL. BOTÃO LIGA E DESLIGA ERGONÔMICO E DE FÁCIL ACESSO. SUPORTE PARA ACESSÓRIOS.					
105	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM BAIXA ROTAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 4 LITROS, PREFERENCIALMENTE EM AÇO INOX. MOTOR: 1/2 CV, CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM ABS E GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	und	17,00	R\$ 656,4833	R\$ 11.160,2161	SIM
106	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM BAIXA ROTAÇÃO, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 2 LITROS, PREFERENCIALMENTE EM AÇO INOX. MOTOR: 1/2 CV, CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM ABS E GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	und	14,00	R\$ 520,7333	R\$ 7.290,2662	SIM
107	LONA PVC PARA COBERTURA DE TENDA BRANCA 500 MICRAS, IMPERMEAVEL. (TAMANHO 10X10).	und	15,00	R\$ 3.046,6666	R\$ 45.699,9990	SIM
108	LONA PVC PARA COBERTURA DE TENDA BRANCA 500 MICRAS, IMPERMEAVEL. (TAMANHO 12X12).	und	6,00	R\$ 3.883,3333	R\$ 23.299,9998	SIM
109	LONA PVC PARA COBERTURA DE TENDA BRANCA 500 MICRAS, IMPERMEAVEL. (TAMANHO 4X4).	und	8,00	R\$ 759,9750	R\$ 6.079,8000	SIM
110	LONA PVC PARA COBERTURA DE TENDA BRANCA 500 MICRAS, IMPERMEAVEL. (TAMANHO 5X5).	und	18,00	R\$ 1.207,5000	R\$ 21.735,0000	SIM
111	LONA PVC PARA COBERTURA DE TENDA BRANCA 500 MICRAS, IMPERMEAVEL. (TAMANHO 6X6).	und	8,00	R\$ 1.429,9750	R\$ 11.439,8000	SIM
112	LONA PVC PARA COBERTURA DE TENDA BRANCA 500 MICRAS, IMPERMEAVEL. (TAMANHOS 8X8).	und	10,00	R\$ 2.620,0000	R\$ 26.200,0000	SIM
113	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA : estrutura em aço cromado Dimensões generosas para máximo conforto: assento com 47 cm de profundidade e 50 cm de largura, aliado a um encosto com inclinação de 14 graus para manter a	und	64,00	R\$ 4.798,7233	R\$ 307.118,2912	NÃO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	postura adequada. Apoio de braço ergonômico, com altura de 20 cm. Detalhes em aço cromado nas bordas. Base estável com largura de 56 cm e pés de 26 cm. Comprimento do apoio de braço de 33 cm. Inclinação do assento em 8 graus. O estofamento Couro pu.					
114	LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA : estrutura em aço cromado Dimensões generosas para máximo conforto: assento com 47 cm de profundidade e 50 cm de largura, aliado a um encosto com inclinação de 14 graus para manter a postura adequada. Apoio de braço ergonômico, com altura de 20 cm. Detalhes em aço cromado nas bordas. Base estável com largura de 56 cm e pés de 26 cm. Comprimento do apoio de braço de 33 cm. Inclinação do assento em 8 graus. O estofamento Couro pu. Exclusivo ME/EPP	und	15,00	R\$ 4.798,7233	R\$ 71.980,8495	SIM
115	LONGARINAS COM DOIS ASSENTOS. Encosto deve ser formado por duas peças, sendo, uma moldura e um quadro de fechamento tapeçado com tela. A moldura e o quadro de fechamento devem ser produzidos em resina termoplástica injetada e pigmentada, unidos através de parafusos. A tela deverá ser produzida em poliéster, com gramatura mínima de 275 g/m, que ofereça desempenho térmico e diminua a sensação de aumento da temperatura corporal. Dimensões aproximadas: largura de 470 mm e altura útil de 350 mm. Apoia braço injetado em resina de engenharia de alta resistência, em formato que proporciona conforto ao usuário. O apoia braço é fixado diretamente a estrutura do assento e encosto através de 2 parafusos de M6 x 25 com cabeça abaulada e sextavado interno em cada ponto de fixação, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Com dimensões aproximadas de espessura de 9,5 mm, largura de 38 mm e comprimento da área de apoio de 310 mm: Assento; com quadro estrutural do assento injetado em resina de termoplástico pigmentada: Em sua face inferior devem ser projetadas nervuras transversais e longitudinais que aumentem a resistência mecânica do produto: Na área superior do quadro estrutural deve ser montada uma peça injetada em resina termoplástica pigmentada com espessura aproximada de 3,5 mm: A fixação dessas duas peças deve se dar através de parafusos com rosca especialmente desenvolvidas para plásticos; A almofada deve ser tapeçada, ter sua estrutura moldada anatomicamente, e ser produzida com espuma de poliuretano isenta de CFC: Revestimento da almofada em 100% pvc com gramatura de 550 a 650 g/m², e espessura mínima de 0,90 mm: Dimensões aproximadas: largura de 430 mm e profundidade de 450 mm; A fixação do assento na longarina deverá se dar através de uma placa de chapa de aço estampada de, no mínimo,	und	29,00	R\$ 2.412,2999	R\$ 69.956,6971	NÃO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	3 mm com nervuras estruturais, e 4 aletas estampadas que devem servir de guia para o tubo da longarina: O sistema de acoplamento à longarina deve se dar através de abraçadeira e parafusos M8 que possibilite a fixação do assento em qualquer ponto da longarina: BASE; deve ser composta por três partes, a longarina, as estruturas laterais e os pés: A longarina deve ser produzida em tubo de aço de 80 x 40 mm e espessura mínima de 2 mm com acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio); Em cada extremidade do tubo deve ser instalada uma ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta: As estruturas laterais devem ser produzidas em aço tubular oblongo de, no mínimo, 58 x 29 com 1,9 mm de espessura da parede, e acabamento cromado: As estruturas laterais devem ser fixadas na longarina através de encaixe e parafusos: Os pés devem ser produzidos em tubos de aço oblongo de 90 x 30 e com 2 mm de espessura da parede, curvado e com acabamento cromado; Os pés devem ser fixados nas estruturas laterais através de solda MIG, que deve ser protegida com uma capa de acabamento em polipropileno; Na face inferior de cada pé devem ser instalados dois deslizadores reguláveis injetados em nylon 6, que possibilite a correção de imperfeições do piso: Obs.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos ;					
116	LONGARINAS COM DOIS ASSENTOS. Encosto deve ser formado por duas peças, sendo, uma moldura e um quadro de fechamento tapeçado com tela. A moldura e o quadro de fechamento devem ser produzidos em resina termoplástica injetada e pigmentada, unidos através de parafusos. A tela deverá ser produzida em poliéster, com gramatura mínima de 275 g/m, que ofereça desempenho térmico e diminua a sensação de aumento da temperatura corporal. Dimensões aproximadas: largura de 470 mm e altura útil de 350 mm. Apoia braço injetado em resina de engenharia de alta resistência, em formato que proporciona conforto ao usuário. O apoia braço é fixado diretamente a estrutura do assento e encosto através de 2 parafusos de M6 x 25 com cabeça abaulada e sextavado interno em cada ponto de fixação, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Com dimensões aproximadas de espessura de 9,5 mm, largura de 38 mm e comprimento da área de apoio de 310 mm: Assento; com quadro estrutural do assento	und	7,00	R\$ 2.412,2999	R\$ 16.886,0993	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	injetado em resina de termoplástico pigmentada: Em sua face inferior devem ser projetadas nervuras transversais e longitudinais que aumentem a resistência mecânica do produto: Na área superior do quadro estrutural deve ser montada uma peça injetada em resina termoplástica pigmentada com espessura aproximada de 3,5 mm: A fixação dessas duas peças deve se dar através de parafusos com rosca especialmente desenvolvidas para plásticos; A almofada deve ser tapeçada, ter sua estrutura moldada anatomicamente, e ser produzida com espuma de poliuretano isenta de CFC: Revestimento da almofada em 100% pvc com gramatura de 550 a 650 g/m², e espessura mínima de 0,90 mm: Dimensões aproximadas: largura de 430 mm e profundidade de 450 mm; A fixação do assento na longarina deverá se dar através de uma placa de chapa de aço estampada de, no mínimo, 3 mm com nervuras estruturais, e 4 aletas estampadas que devem servir de guia para o tubo da longarina: O sistema de acoplamento à longarina deve se dar através de abraçadeira e parafusos M8 que possibilite a fixação do assento em qualquer ponto da longarina: BASE; deve ser composta por três partes, a longarina, as estruturas laterais e os pés: A longarina deve ser produzida em tubo de aço de 80 x 40 mm e espessura mínima de 2 mm com acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio); Em cada extremidade do tubo deve ser instalada uma ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta: As estruturas laterais devem ser produzidas em aço tubular oblongo de, no mínimo, 58 x 29 com 1,9 mm de espessura da parede, e acabamento cromado: As estruturas laterais devem ser fixadas na longarina através de encaixe e parafusos: Os pés devem ser produzidos em tubos de aço oblongo de 90 x 30 e com 2 mm de espessura da parede, curvado e com acabamento cromado; Os pés devem ser fixados nas estruturas laterais através de solda MIG, que deve ser protegida com uma capa de acabamento em polipropileno; Na face inferior de cada pé devem ser instalados dois deslizadores reguláveis injetados em nylon 6, que possibilite a correção de imperfeições do piso: Obs.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos: .: Exclusivo ME/EPP					
117	LONGARINAS COM QUATRO ASSENTOS; Encosto; Deve ser formado por duas peças, sendo, uma moldura e um quadro de fechamento tapeçado com tela; A moldura e o quadro de	und	8,00	R\$ 4.894,6333	R\$ 39.157,0664	NÃO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

fechamento devem ser produzidos em resina termoplástica injetada e pigmentada, unidos através de parafusos; A tela deverá ser produzida em poliéster, com gramatura mínima de 275 g/m, que ofereça desempenho térmico e diminua a sensação de aumento da temperatura corporal; Dimensões aproximadas: largura de 470 mm e altura útil de 350 mm; Apoia braços; Apoia braço injetado em resina de engenharia de alta resistência, em formato que proporciona conforto ao usuário. O apoia braço é fixado diretamente a estrutura do assento e encosto através de 2 parafusos de M6 x 25 com cabeça abaulada e sextavado interno em cada ponto de fixação, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção; Com dimensões aproximadas de espessura de 9,5 mm, largura de 38 mm e comprimento da área de apoio de 310 mm; Assento; com quadro estrutural do assento injetado em resina de termoplástico pigmentada; Em sua face inferior devem ser projetadas nervuras transversais e longitudinais que aumentem a resistência mecânica do produto; Na área superior do quadro estrutural deve ser montada uma peça injetada em resina termoplástica pigmentada com espessura aproximada de 3,5 mm; A fixação dessas duas peças deve se dar através de parafusos com rosca especialmente desenvolvidas para plásticos; A almofada deve ser tapeçada, ter sua estrutura moldada anatomicamente, e ser produzida com espuma de poliuretano isenta de CFC; Revestimento da almofada em 100% pvc com gramatura de 550 a 650 g/m², e espessura mínima de 0,90 mm; Dimensões aproximadas: largura de 430 mm e profundidade de 450 mm; A fixação do assento na longarina deverá se dar através de uma placa de chapa de aço estampada de, no mínimo, 3 mm com nervuras estruturais, e 4 aletas estampadas que devem servir de guia para o tubo da longarina; O sistema de acoplamento à longarina deve se dar através de abraçadeira e parafusos M8 que possibilite a fixação do assento em qualquer ponto da longarina.BASE; A base deve ser composta por três partes, a longarina, as estruturas laterais e os pés; A longarina deve ser produzida em tubo de aço de 80 x 40 mm e espessura mínima de 2 mm com acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio). ; Em cada extremidade do tubo deve ser instalada uma ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta; As estruturas laterais devem ser produzidas em aço tubular oblongo de, no mínimo, 58 x 29 com 1,9					
--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	mm de espessura da parede, e acabamento cromado; As estruturas laterais devem ser fixadas na longarina através de encaixe e parafusos; Os pés devem ser produzidos em tubos de aço oblongo de 90 x 30 e com 2 mm de espessura da parede, curvado e com acabamento cromado. ; Os pés devem ser fixados nas estruturas laterais através de solda MIG, que deve ser protegida com uma capa de acabamento em polipropileno. ; Na face inferior de cada pé devem ser instalados dois deslizadores reguláveis injetados em nylon 6, que possibilite a correção de imperfeições do piso; Obs.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos					
118	LONGARINAS COM QUATRO ASSENTOS; Encosto; Deve ser formado por duas peças, sendo, uma moldura e um quadro de fechamento tapeçado com tela; A moldura e o quadro de fechamento devem ser produzidos em resina termoplástica injetada e pigmentada, unidos através de parafusos; A tela deverá ser produzida em poliéster, com gramatura mínima de 275 g/m, que ofereça desempenho térmico e diminua a sensação de aumento da temperatura corporal; Dimensões aproximadas: largura de 470 mm e altura útil de 350 mm; Apoia braços; Apoia braço injetado em resina de engenharia de alta resistência, em formato que proporciona conforto ao usuário. O apoia braço é fixado diretamente a estrutura do assento e encosto através de 2 parafusos de M6 x 25 com cabeça abaulada e sextavado interno em cada ponto de fixação, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção; Com dimensões aproximadas de espessura de 9,5 mm, largura de 38 mm e comprimento da área de apoio de 310 mm; Assento; com quadro estrutural do assento injetado em resina de termoplástico pigmentada; Em sua face inferior devem ser projetadas nervuras transversais e longitudinais que aumentem a resistência mecânica do produto; Na área superior do quadro estrutural deve ser montada uma peça injetada em resina termoplástica pigmentada com espessura aproximada de 3,5 mm; A fixação dessas duas peças deve se dar através de parafusos com rosca especialmente desenvolvidas para plásticos; A almofada deve ser tapeçada, ter sua estrutura moldada anatomicamente, e ser produzida com espuma de poliuretano isenta de CFC; Revestimento da almofada em 100% pvc com gramatura de 550 a 650 g/m², e espessura mínima de 0,90 mm; Dimensões aproximadas: largura de 430 mm e profundidade de 450 mm; A fixação do assento na longarina deverá se dar através de uma placa de chapa de aço estampada de, no mínimo, 3 mm com nervuras estruturais, e 4 aletas estampadas que devem servir de guia para o tubo da longarina; O sistema de acoplamento à	und	39,00	R\$ 4.894,6333	R\$ 190.890,6987	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	longarina deve se dar através de abraçadeira e parafusos M8 que possibilite a fixação do assento em qualquer ponto da longarina.BASE; A base deve ser composta por três partes, a longarina, as estruturas laterais e os pés; A longarina deve ser produzida em tubo de aço de 80 x 40 mm e espessura mínima de 2 mm com acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio). ; Em cada extremidade do tubo deve ser instalada uma ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta; As estruturas laterais devem ser produzidas em aço tubular oblongo de, no mínimo, 58 x 29 com 1,9 mm de espessura da parede, e acabamento cromado; As estruturas laterais devem ser fixadas na longarina através de encaixe e parafusos; Os pés devem ser produzidos em tubos de aço oblongo de 90 x 30 e com 2 mm de espessura da parede, curvado e com acabamento cromado. ; Os pés devem ser fixados nas estruturas laterais através de solda MIG, que deve ser protegida com uma capa de acabamento em polipropileno. ; Na face inferior de cada pé devem ser instalados dois deslizadores reguláveis injetados em nylon 6, que possibilite a correção de imperfeições do piso; Obs.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos. Exclusivo ME/EPP					
119	LONGARINAS COM TRES ASSENTOS Encosto Deve ser formado por duas peças, sendo, uma moldura e um quadro de fechamento tapeçado com tela; A moldura e o quadro de fechamento devem ser produzidos em resina termoplástica injetada e pigmentada, unidos através de parafusos. A tela deverá ser produzida em poliéster, com gramatura mínima de 275 g/m, que ofereça desempenho térmico e diminua a sensação de aumento da temperatura corporal. Dimensões aproximadas: largura de 470 mm e altura útil de 350 mm. Apoia braço injetado em resina de engenharia de alta resistência, em formato que proporciona conforto ao usuário. O apoia braço é fixado diretamente a estrutura do assento e encosto através de 2 parafusos de M6 x 25 com cabeça abaulada e sextavado interno em cada ponto de fixação, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Com dimensões aproximadas de espessura de 9,5 mm, largura de 38 mm e comprimento da área de apoio de 310 mm; Assento com quadro estrutural do assento injetado em resina de termoplástico pigmentada; Em sua face inferior devem ser projetadas nervuras transversais e longitudinais que	und	17,00	R\$ 3.466,6333	R\$ 58.932,7661	NÃO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	aumentem a resistência mecânica do produto. Na área superior do quadro estrutural deve ser montada uma peça injetada em resina termoplástica pigmentada com espessura aproximada de 3,5 mm. A fixação dessas duas peças deve se dar através de parafusos com rosca especialmente desenvolvidas para plásticos. A almofada deve ser tapeçada, ter sua estrutura moldada anatomicamente, e ser produzida com espuma de poliuretano isenta de CFC. Revestimento da almofada em 100% pvc com gramatura de 550 a 650 g/m², e espessura mínima de 0,90 mm; Dimensões aproximadas: largura de 430 mm e profundidade de 450 mm. A fixação do assento na longarina deverá se dar através de uma placa de chapa de aço estampada de, no mínimo, 3 mm com nervuras estruturais, e 4 aletas estampadas que devem servir de guia para o tubo da longarina. O sistema de acoplamento à longarina deve se dar através de abraçadeira e parafusos M8 que possibilite a fixação do assento em qualquer ponto da longarina. A base deve ser composta por três partes, a longarina, as estruturas laterais e os pés. A longarina deve ser produzida em tubo de aço de 80 x 40 mm e espessura mínima de 2 mm com acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio). Em cada extremidade do tubo deve ser instalada uma ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta. As estruturas laterais devem ser produzidas em aço tubular oblongo de, no mínimo, 58 x 29 com 1,9 mm de espessura da parede, e acabamento cromado; As estruturas laterais devem ser fixadas na longarina através de encaixe e parafusos. Os pés devem ser produzidos em tubos de aço oblongo de 90 x 30 e com 2 mm de espessura da parede, curvado e com acabamento cromado. Os pés devem ser fixados nas estruturas laterais através de solda MIG, que deve ser protegida com uma capa de acabamento em polipropileno. Na face inferior de cada pé devem ser instalados dois deslizadores reguláveis injetados em nylon 6, que possibilite a correção de imperfeições do piso. Obs.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos.					
120	LOUSA BRANCA - 1,50X1,20CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	und	25,00	R\$ 190,6899	R\$ 4.767,2475	SIM
121	LOUSA BRANCA - QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSÃO (C X H): 3,00 X 1,20 M.	und	24,00	R\$ 796,0333	R\$ 19.104,7992	SIM
122	LOUSA BRANCA - QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COM	und	10,00	R\$ 1.115,2333	R\$ 11.152,3330	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	PORTA APAGADOR, DIMENSÃO (C X H): 5,00 X 1,20 M.					
123	Lousa branca escolar - quadro branco - 4,00x1,20cm com moldura de alumínio.	und	17,00	R\$ 1.554,2500	R\$ 26.422,2500	SIM
124	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO AUTOMÁTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 12KG DE ROUPAS, COM FUNÇÕES DE LAVAGEM RÁPIDA, TURBO, 2 ENXAGUES, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO, LAVAGEM PELO MENOS DE 4 NÍVEIS DE ÁGUA, COM PELO MENOS 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO EM PROLIPROPILENO ESPECIAL, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	20,00	R\$ 1.814,8600	R\$ 36.297,2000	SIM
125	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO AUTOMÁTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 16KG DE ROUPAS, COM FUNÇÕES DE LAVAGEM RÁPIDA, TURBO, 2 ENXAGUES, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO, LAVAGEM PELO MENOS DE 4 NÍVEIS DE ÁGUA, COM PELO MENOS 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO EM PROLIPROPILENO ESPECIAL, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	22,00	R\$ 2.405,7999	R\$ 52.927,5978	SIM
126	MASTRO PARA BANDEIRA - MASTRO EM ALUMÍNIO COM LANÇA MASTRO EM ALUMÍNIO. DIÂMETRO DO MASTRO (MÁXIMO E MÍNIMO): 30 MM (MÁXIMO) E 25 MM (MÍNIMO). LANÇA, EM LATÃO NIQUELADO, COM COR NO MESMO PADRÃO DO MASTRO, COM ALTURA NAS DIMENSÕES MÁXIMAS E MÍNIMAS: 35 CM (MÁXIMA) E 25 CM (MÍNIMA). LANÇA COM ENCAIXE PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM O MASTRO. DIVIDIDO EM 3 (TRÊS) DE PARTES EQUIDISTANTES (IGUAIS). ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA CHUMBO E/OU PRETA, COM 15 CM (MÁXIMO) E 10 CM (MÍNIMO) DE ALTURA E NA COR CINZA CHUMBO E /OU PRETA PARA ENCAIXE DA LANÇA. ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA DO MASTRO COM A LANÇA: 2,30 M (MÁXIMA) X 2,00 (MÍNIMA). MASTRO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS: 0.90X1.28M E 1.12X1.60M. PARA BASES E SUPORTES DE USO INTERNO. LANÇA COM PONTAS ARREDONDADAS. COM ENCAIXE NA PARTE INFERIOR COM ORIFÍCIO COMPATÍVEL COM A BASE ESPECIFICADA NO ITEM 2. PESO MÁXIMO: 1,5 KG. EMBALADO NA CAIXA COM 01 UNIDADE	und	21,00	R\$ 164,8133	R\$ 3.461,0793	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	DE MASTRO, DIVIDO EM 03 PARTES, ALÉM DA LANÇA.					
127	MEDUSA COM MULTICABO 12 VIAS CONECTORES COMBO 20M. CONECTOR CABO: XLR MACHO. DIÂMETRO DO CABO: 14,80MM.	und	3,00	R\$ 1.067,9966	R\$ 3.203,9898	SIM
128	MESA - COM O CONJUNTO DE MESA DE 8, CADEIRAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI COM TINTA POLIÉSTER QUE NÃO DEIXA AS PEÇAS AMARELAREM DEVIDO A EXPOSIÇÃO AO SOL; TAMPO EM GRANITO NA COR OCRE; ACOMPANHA 8 CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D-12 E REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, A CADEIRA SUPORTA ATÉ 110KG; A MESA SUPORTA ATÉ 40KG; ALTURA: 77 CM LARGURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 200 CM DIMENSÃO DA CADEIRA: ALTURA: 96 CM LARGURA: 37 CM PROFUNDIDADE: 48 CM.	und	14,00	R\$ 1.689,3300	R\$ 23.650,6200	SIM
129	MESA CONSOLE DE MISTURA 88V/265V, MIXAGEM: DIGITAL. WI-FI, POSSUI EQUALIZADOR. CONSUMO DE ENERGIA: 25W. ALTURA X LARGURA APROX. 110MM X 177MM.	und	5,00	R\$ 6.138,5000	R\$ 30.692,5000	SIM
130	MESA DE ESCRITÓRIO - MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO, LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM, ALTURA: 740 MM.	und	72,00	R\$ 385,9600	R\$ 27.789,1200	SIM
131	MESA ESCRITÓRIO - COMPUTADOR - PRODUZIDO EM MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC. 1,00 X 0,60 X 0,75 (CM) (LARG. X PROFD. X ALT.).	und	57,00	R\$ 258,3333	R\$ 14.724,9981	SIM
132	MESA ESCRITÓRIO PRESIDENTE - MESA MODELO PRESIDENTE, MATERIAL MDP, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, 74 CM X 1.72 CM X 0.7 CM.	und	50,00	R\$ 410,4733	R\$ 20.523,6650	SIM
133	MESA INFANTIL PARA REFEITÓRIO + BANCO INFANTIL PARA REFEITÓRIO, TAMPO: MATERIAL: MDF/MDP DE 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA; COR: AMARELO, AZUL REAL, BRANCO, VERMELHO OU VERDE ACQUA; CANTOS ARREDONDADOS. ACABAMENTO: BORDA DE 2MM DE ESPESSURA, ANTIAMARELAMENTO. MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22 MM (7/8); TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO. PINTURA: EPÓXI-PÓ; COR: BRANCO; PONTEIRAS: EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1500MM PROFUNDIDADE: 600MM ALTURA TOTAL: 520MM. BANCO: TAMPO: MATERIAL: MDF/ MDP DE 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA; COR: AMARELO, AZUL REAL, BRANCO, VERMELHO OU VERDE ACQUA; CANTOS ARREDONDADOS.ACABAMENTO: BORDA	und	27,00	R\$ 1.183,3300	R\$ 31.949,9100	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	DE 2MM DE ESPESSURA, ANTIAMARELAMENTO, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT NA COR BRANCA. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22MM (7/8); TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO. PINTURA: EPÓXI-PÓ; COR: BRANCO; PONTEIRAS: EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1500 MM; PROFUNDIDADE: 300 MM; ALTURA TOTAL: 300 MM. GARANTIA: 1 ANO.					
134	MESA PARA COMPUTADOR INDIVIDUAL - MATERIAL MDP, 75 CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE.	und	33,00	R\$ 192,8400	R\$ 6.363,7200	SIM
135	MESA PARA REUNIÃO - MESA EM MADEIRA MDP, PAINEL CENTRAL EM MADEIRA MPD COM 18,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 2000MM X 740MM X 1100MM.	und	36,00	R\$ 667,6600	R\$ 24.035,7600	SIM
136	MESA QUADRADA EMPILHABEL. COR: BRANCO; ALTURA: 72CM; DIÂMETRO 70CM; MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS E ANTI-UV; DETALHES: MONOBLOCO RESISTENTE E EMPILHABEL.	und	210,00	R\$ 78,7666	R\$ 16.540,9860	SIM
137	MESA QUADRADA EMPILHABEL. COR: INOX; ALTURA: 72CM; DIÂMETRO 70CM; MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS E ANTI-UV; DETALHES: MONOBLOCO RESISTENTE E EMPILHABEL.	und	485,00	R\$ 80,9333	R\$ 39.252,6505	SIM
138	MESA QUADRADA, TAMPO EM GRANITO 70X70 CJ 4 CADEIRAS.	und	18,00	R\$ 546,6866	R\$ 9.840,3588	SIM
139	MESA RECEPÇÃO - MESA ESCRITÓRIO EM L. MEDIDAS APROXIMADAS 1,30M X 1,30M X 0,60 DE ALTURA. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS. TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MACIÇA DE 28 MM ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM; FRETE DAS MESAS, CONFECCIONADA DE MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM E ALTURA DE 39 CM; PÉS METÁLICOS, VERTICAIS E OBLONGAS (PÉ RETO) DE NO MÍNIMO 20CM ABAULADA, PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. PONTEIRAS DAS ESTRUTURAS, INJETADAS EM PVC COM SAPATAS NIVELADORAS PARA APOIO TOTAL DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO.	und	53,00	R\$ 685,2900	R\$ 36.320,3700	SIM
140	MESA REDONDA PARA REUNIÃO - DIMENSÕES GERAIS: 1200X740MM 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de	und	8,00	R\$ 1.819,3333	R\$ 14.554,6664	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura metálica composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3", de 1,06 de espessura e 5 patas de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2" para unir os 5 tubos, sucessivamente soldados ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.					
141	MESA RETA PÉ TRAVE - DIMENSÕES GERAIS: 1400 X 600 X 740 MM 01 - Tampo constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Acompanha passa cabo de 60 mm de diâmetro em poliestireno injetado de alto impacto com tampa que permite a passagem dos cabos e colarinho com 25 mm de espessura com no mínimo 4 organizadores e separadores de cabos. 01 – Pannel frontal constituídos em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno da peça na cor branco é de PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 02 – Pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. 01 – Longarina em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120	und	17,00	R\$ 1.840,6499	R\$ 31.291,0483	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	micas, e curada em estufa a 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 92mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato “J” para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço com no mínimo 0,75 de espessura e 40 cm de largura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira.					
142	Microfone lapela para câmera - Microfone formato lapela - Condensador, cor preto, com dois microfones, cabo de 1.2m, conectores de entrada e saída de 3.5 mm, frequência máxima: 18kHz, frequência mínima: 35Hz, sensibilidade de -30dB, adaptador de montagem e estojo	und	1,00	R\$ 2.179,2999	R\$ 2.179,2999	SIM
143	MICROFONE S/FIO DUPLO DE MÃO PILHA RECARREGÁVEL, FREQUÊNCIA: 660.00 – 689.70MHZ, 110V/220V MICROFONE DE ALTA QUALIDADE COM TRANSMISSÃO DE SOM LIMPO E DEFINIDO, POSSUI CONTROLADOR DE VOLUME DO SOM.	und	20,00	R\$ 1.008,9000	R\$ 20.178,0000	SIM
144	MICRO-ONDAS - MICRO-ONDAS 27L – LINHA BRANCA DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA: 1500 W, CORES: BRANCO, CAPACIDADE: 27 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 51X31X39CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 15,3KG, VOLTAGEM DE 220 V, EFICIENCIA ENERGETICA A.	und	26,00	R\$ 630,8500	R\$ 16.402,1000	SIM
145	MÓVEL PLANEJADO EM MDF, com 15mm de espessura com bordas de 0,7 mm de pp ou ps coladas a quente pelo sistema holt-melt. Fixação do móvel através de parafusos e buchas. Utilizado para confecção de móveis retos como mesas, armários, painéis, gaveteiros, copas, roupeiros e demais itens que contenham somente madeira. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel, serão utilizados seguintes parâmetros: portas de abrir com dobradiças de 110°, corrediças simples, gavetas em MDP, puxadores em poliestireno. Não estando incluso portas de vidros, redrados em alumínio, LEDs e acessórios diversos. Cor catedral, oasis ou similar.	und	42,00	R\$ 2.601,8666	R\$ 109.278,3972	NÃO
146	MÓVEL PLANEJADO EM MDF, com 15mm de espessura com bordas de 0,7 mm de pp ou ps coladas a quente pelo sistema holt-melt. Fixação do móvel através de parafusos e buchas. Utilizado para confecção de móveis retos como mesas, armários, painéis, gaveteiros, copas, roupeiros e demais itens que contenham somente madeira. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel, serão utilizados seguintes parâmetros: portas de abrir com dobradiças de 110°, corrediças simples, gavetas em MDP, puxadores em poliestireno. Não estando incluso portas de vidros, redrados em alumínio, LEDs e acessórios diversos. Cor catedral, oasis ou similar. Exclusivo ME/EPP	und	10,00	R\$ 2.601,8666	R\$ 26.018,6660	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

147	MULTIPROCESSADOR - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM AS FUNÇÕES DE PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, EMULSIONAR, MASSAS PESADAS E MASSAS LEVES, COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO, TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. CONTENDO 01 COPO DO LIQUIDIFICADOR DE 3,2L E ÚTIL DE 1,7L, 01 JARRA DO PROCESSADOR 2,1L, 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS, 01 ADAPTADOR DE LÂMINAS, 01 LÂMINA DE FATIAR, 01 LÂMINA DE RALAR, 02 LÂMINAS DE PROCESSAR, 01 BATEDOR, 01 EMULSIFICADOR, NAS CORES BRANCA OU PRETA, COM VOLTAGEM DE 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W.	und	22,00	R\$ 422,0000	R\$ 9.284,0000	SIM
148	NOBREAK 3200 VA, Rede Elétrica: Entrada:220V - Saída: 115V,Potência:3200VA; Topologia: Line Interactive; Forma de Onda-Senoidal; Baterias, 2 Baterias Seladas Internas de 12V/18Ah, Autonomia Média de 3 Horas com Referência ao Uso de IPC on Board + 1 Monitor LCD 15,6" Desligamento Automático ao Final do Tempo de Autonomia; Conectores Expansão de Autonomia com Conector de Engate Rápido Comunicação Inteligente USB de Série Comunicação RS232 (Opcional)Comunicação SNMP TCP IP (Opcional)8 Tomadas de Saída (Norma NBR 14136 – 10A)4 Tomadas de Saída (Norma NBR 14136 – 20A) Recursos - Estabilizador e Filtro de Linha Integrados - Chave Liga-Desliga Temporizada e Memorizada; - Leds Indicadores Visuais (Rede e Bateria); - Circuit Breaker (Mini Disjuntor Rearmável) - Função Blecaute Pode Ser Ligado na Ausência de Rede Elétrica- Carregador de Baterias Inteligente Alarme Sonoro Tecnologia SMD Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash Inversor Sincronizado com a Rede-Acionamento do Inversor em Subtensão, Sobretensão ou Sobrecarga Medição da Tensão de Entrada em True-RMS Correção da Tensão de Saída em True-RMS Medição da Corrente de Bateria e Corrente de Carga em True-RMS Frequência de Amostragem para Medição True-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) Circuito Desmagnetizador; Materiais Pannel em Plástico ABS de Alto Impacto Gabinete Metálico Proteções Proteção Contra Sobrecarga na Saída com Sinalização Proteção Contra Subtensão AC	und	35,00	R\$ 4.690,7875	R\$ 164.177,5625	NÃO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	Proteção Contra Sobretensão AC Proteção Contra Descarga Total da(s) Bateria(s) Proteção Contra Sobreaquecimento no inversor Proteção Contra Sobreaquecimento no Transformador Proteção Contra Curto-Circuito nas Tomadas de Saída Cor Preto.					
149	NOBREAK 3200 VA, Rede Elétrica: Entrada:220V - Saída: 115V,Potência:3200VA; Topologia: Line Interactive; Forma de Onda-Senoidal; Baterias, 2 Baterias Seladas Internas de 12V/18Ah, Autonomia Média de 3 Horas com Referência ao Uso de IPC on Board + 1 Monitor LCD 15,6" Desligamento Automático ao Final do Tempo de Autonomia; Conectores Expansão de Autonomia com Conector de Engate Rápido Comunicação Inteligente USB de Série Comunicação RS232 (Opcional)Comunicação SNMP TCP IP (Opcional)8 Tomadas de Saída (Norma NBR 14136 – 10A)4 Tomadas de Saída (Norma NBR 14136 – 20A) Recursos - Estabilizador e Filtro de Linha Integrados - Chave Liga-Desliga Temporizada e Memorizada; - Leds Indicadores Visuais (Rede e Bateria); - Circuit Breaker (Mini Disjuntor Rearmável) - Função Blecaute Pode Ser Ligado na Ausência de Rede Elétrica- Carregador de Baterias Inteligente Alarme Sonoro Tecnologia SMD Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash Inversor Sincronizado com a Rede-Acionamento do Inversor em Subtensão, Sobretensão ou Sobrecarga Medição da Tensão de Entrada em True-RMS Correção da Tensão de Saída em True-RMS Medição da Corrente de Bateria e Corrente de Carga em True-RMS Frequência de Amostragem para Medição True-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) Circuito Desmagnetizador; Materiais Pannel em Plástico ABS de Alto Impacto Gabinete Metálico Proteções Proteção Contra Sobrecarga na Saída com Sinalização Proteção Contra Subtensão AC Proteção Contra Sobretensão AC Proteção Contra Descarga Total da(s) Bateria(s) Proteção Contra Sobreaquecimento no inversor Proteção Contra Sobreaquecimento no Transformador Proteção Contra Curto-Circuito nas Tomadas de Saída Cor Preto. Exclusivo ME/EPP	und	9,00	R\$ 4.690,7875	R\$ 42.217,0875	SIM
150	PEDESTAL PARA MICROFONE ACOMPANHA CACHIMBO PARA MICROFONE COM FIO. COR: PRETO - PRINCIPAL MATERIAL DE FABRICAÇÃO: AÇO PEDESTAL GIRAFÁ PARA 1 MICROFONE, REGULAGEM COM GATILHO PARA AJUSTE RÁPIDO DE EXTENSÃO E ALTURA, TRIPÉ ANTIDERRAPANTE RETRÁTIL E PINTURA ELETROSTÁTICA. - PESO 1,46KG - DIMENSÕES: 90 X 14 X 14 CM. - MATERIAL: AÇO, ACOMPANHA PRENSA-CABOS - SISTEMA EASY MOUNTING COMPRIMENTO E EXTENSÃO -	und	22,00	R\$ 149,6250	R\$ 3.291,7500	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	AJUSTE DE ALTURA: MANUAL - PÉS ANTIDERRAPANTES..RETRÁTEIS EMBORRACHADOS DIFERENCIAIS DO SUPORTE PARA MICROFONE. PÉS RETRÁTEIS EMBORRACHADOS E REGULAGEM - ALTURA MÁXIMA 1,65M ATÉ A ROSCA. MÍNIMA: 40CM. SUPORTE PERFEITO PARA TODOS OS TIPOS DE MICROFONES DE DIVERSAS MARCAS. GARANTIA DE 6 MESES.					
151	PISCINA DE BOLINHA - PISCINA DE BOLINHAS: COM TODAS AS PEÇAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO EM FORMATO QUADRADO (2M X 2M); COM 04 (QUATRO) PAREDES DE PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM NOS POSTES CILÍNDRICOS E 04 (QUATRO) POSTES QUE FAZEM A JUNÇÃO DE 2 PAREDES CADA UM; 01 (UM) TELHADO PODENDO SER EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU EM LONA; 01 REDE ÚNICA QUE FAZ O FECHAMENTO DAS LATERAIS; PISCINA COMPLETA COM TOLDO, REDE DE PROTEÇÃO E PORTINHA; ACOMPANHA 2000 BOLINHAS SUPER RESISTENTES; MONTAGEM TODA DE ENCAIXE, SENDO MAIS FÁCIL DE MONTAR, IDADE SUGERIDA: 1 A 10 ANOS; PODENDO SER NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE.	und	8,00	R\$ 1.849,7475	R\$ 14.797,9800	SIM
152	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM TELA, COM BRAÇOS, encosto de espaldar alto medindo 600mm de altura, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência. Apoio lombar flexível com rasgos horizontais para acomodar melhor a lombar do usuário fixado ao encosto sem parafusos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado de polipropileno 100% reciclável. Alavanca única para travamento do sistema sincronizado e regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada em polipropileno 100% reciclável. Fácil acionamento para travamento e destravamento sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado nas posições de trabalho.	und	17,00	R\$ 1.307,0000	R\$ 22.219,0000	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 313 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Apoio de cabeça com sistema de regulagem de altura deslizante verticalmente com 5 posições pré-definidas com a finalidade de atender diversas alturas de usuários, sistema de fixação ao encosto através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta sem parafusos aparentes e com facilidade de instalar ou retirar. Apoio de cabeças em nylon injetado com desenho anatômico sem arestas, revestido em tela. Largura total: 645 mm; Profundidade total: 545 mm; Altura total: 1208 mm; Altura total com encosto de cabeça: 1230 mm					
153	PRATELEIRA COM SUPORTE PARA MICROONDAS - PRATELEIRA COM SUPORTE PARA MICROONDAS DE PAREDE, COM PRATELEIRAS DE SUPORTE EM AÇO INOX, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES DE: 40 CM DE PROFUNDIDADE, X 50 CM DE LARGURA, X 22 CM DE ALTURA, QUE SUPORTE ATÉ 50 KG.	und	20,00	R\$ 247,7366	R\$ 4.954,7320	SIM
154	PÚLPITO - PÚLPITO EM ACRÍLICO - PÚLPITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 10 MM, COM RODINHAS. MEDIDAS	und	11,00	R\$ 834,0666	R\$ 9.174,7326	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	MÍNIMAS APROXIMADAS: 60 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE E 1,20M DE ALTURA, COM PRATELEIRA INTERNA E SUPORTE PARA MICROFONE.					
155	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, CAPACIDADE 3 L, COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) - AXLXP: 5,5KG, GARANTIA DE 12 MESES, OPÇÕES DE ÁGUA GELADA E NATURAL (1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 1 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA), VOLTAGEM: 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	und	47,00	R\$ 653,4266	R\$ 30.711,0502	SIM
156	QUADRO MURAL - QUADRO MURAL COM RODÍZIOS. QUADRO MURAL REVESTIDO COM FELTRO NA COR AZUL. TOTALIZANDO 11MM PARA ALFINETAR. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXADO EM CAVALETE DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM BARRA DE APOIO E RODÍZIOS COM FREIOS. MEDIDAS: 250 CM LARGURA X 120 CM ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	und	33,00	R\$ 727,7599	R\$ 24.016,0767	SIM
157	REFRIGERADOR - GELADEIRA DE 1 PORTA NA COR BRANCA, COM DEGELO, CAPACIDADE TOTAL DE 261 L, CAPACIDADE DO CONGELADOR DE 25 L, DEGELO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM DE 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GARANTIA DE 12 MESES. ALTURA : 1,44 M, LARGURA: 55 CM, PROFUNDIDADE DE 63,10 M, PESO DE 42 KG.	und	25,00	R\$ 2.057,8600	R\$ 51.446,5000	SIM
158	REFRIGERADOR - REFRIGERADOR DUPLEX, SISTEMA DE DESCONGELAMENTO TIPO FROST FREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMA 380 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR – 90 LITROS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM VIDRO TEMPERADO, 220V, DOTADA DE COMPARTIMENTO EXTRA FRIO E GAVETÃO PARA HORTIFRUTI E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, NA COR BRANCA OU INOX. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	und	18,00	R\$ 3.088,1933	R\$ 55.587,4794	SIM
159	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICA, COM CHAPA ANTIADERENTE, FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULAÇÃO, COM LAMPADAS PILOTO, NA COR PRETA, COM ALÇA, FABRICADA DE MATERIAL: METAL – POLIPROPILENO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, LARGURA DE 23,6 CM, ALTURA DE 24,1CM E PROFUNDIDADE DE 24 CM, COM ACABAMENTO EM AÇO INOX, VOLTAGEM DE 220V E EFICIÊNCIA	und	26,00	R\$ 100,4633	R\$ 2.612,0458	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	ENERGETICA A.					
160	Scanner de Alta Velocidade com Conectividade Wi-Fi, Tipo de Scanner: Scanner de alta velocidade com alimentador automático de documentos (ADF), ideal para digitalização de grandes volumes de papel com rapidez e eficiência. Conectividade: Suporte a Wi-Fi, permitindo a digitalização diretamente para dispositivos móveis, nuvem, ou computadores conectados à rede, sem necessidade de cabos. Resolução de Digitalização: Resolução óptica de até 600 dpi, adequada para a captura detalhada de documentos, imagens e gráficos. Velocidade de Digitalização: Digitalização rápida de até 35 páginas por minuto (ppm), ou 70 imagens por minuto (ipm) em modo frente e verso. Capacidade do Alimentador Automático: Alimentador automático de documentos com capacidade para até 100 folhas, possibilitando a digitalização contínua de pilhas de documentos. Compatibilidade de Formatos: Suporta digitalização de documentos em vários formatos, incluindo PDF pesquisável, JPEG, e TIFF. Funcionalidades Avançadas: Inclui recursos de processamento de imagem, como detecção automática de cores, ajuste de viés, remoção de páginas em branco e correção de imperfeições. Tela de Controle: Painel de controle intuitivo com tela sensível ao toque para facilitar o acesso a configurações e fluxos de trabalho personalizados. Integração de Software: Compatível com diversas plataformas e softwares de gerenciamento de documentos, permitindo a integração com fluxos de trabalho já existentes. Design Compacto e Portátil: Projetado para ocupação mínima de espaço, facilitando sua acomodação em escritórios com espaço limitado. Alimentação: Bivolt automático, adaptando-se a redes elétricas de 110V ou 220V.	und	24,00	R\$ 3.349,0000	R\$ 80.376,0000	NÃO
161	Scanner de Alta Velocidade com Conectividade Wi-Fi, Tipo de Scanner: Scanner de alta velocidade com alimentador automático de documentos (ADF), ideal para digitalização de grandes volumes de papel com rapidez e eficiência. Conectividade: Suporte a Wi-Fi, permitindo a digitalização diretamente para dispositivos móveis, nuvem, ou computadores conectados à rede, sem necessidade de cabos. Resolução de Digitalização: Resolução óptica de até 600 dpi, adequada para a captura detalhada de documentos, imagens e gráficos. Velocidade de Digitalização: Digitalização rápida de até 35 páginas por minuto (ppm), ou 70 imagens por minuto (ipm) em modo frente e verso. Capacidade do Alimentador Automático: Alimentador automático de documentos com capacidade para até 100 folhas, possibilitando a digitalização contínua de pilhas de documentos. Compatibilidade de Formatos: Suporta	und	5,00	R\$ 3.349,0000	R\$ 16.745,0000	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	digitalização de documentos em vários formatos, incluindo PDF pesquisável, JPEG, e TIFF. Funcionalidades Avançadas: Inclui recursos de processamento de imagem, como detecção automática de cores, ajuste de viés, remoção de páginas em branco e correção de imperfeições. Tela de Controle: Painel de controle intuitivo com tela sensível ao toque para facilitar o acesso a configurações e fluxos de trabalho personalizados. Integração de Software: Compatível com diversas plataformas e softwares de gerenciamento de documentos, permitindo a integração com fluxos de trabalho já existentes. Design Compacto e Portátil: Projetado para ocupação mínima de espaço, facilitando sua acomodação em escritórios com espaço limitado. Alimentação: Bivolt automático, adaptando-se a redes elétricas de 110V ou 220V. Exclusivo ME/EPP					
162	Servidor NAS com 32 TB de Armazenamento; Especificações: Capacidade de Armazenamento: 32 TB (4 HDs NAS de 8 TB cada); Processador: Quad-core 1.4 GHz; Memória RAM: 2 GB; Conectividade: Ethernet de 2.5 Gigabits; Transcodificação: Suporte para vídeos em 4K	und	1,00	R\$ 15.062,9966	R\$ 15.062,9966	SIM
163	Sistema Microfone Duplo Sem Fio: 2 microfones dinâmicos sem fio, formato lapela, frequência máxima: 42Hz, frequência mínima: 15Hz, com luz LED, cor preto, com altofalantes embutidos, usabilidade em câmeras, smartphone android e IOS.	und	1,00	R\$ 2.094,9100	R\$ 2.094,9100	SIM
164	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL DE 02(DOIS) LUGARES. REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR, PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIDO. ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPUMA DE POLIURETANO. ASSENTO: DENSIDADE D-23 BRAÇA: DENSIDADE D-20 ENCOSTOS: DENSIDADE D-20.	und	37,00	R\$ 611,1999	R\$ 22.614,3963	SIM
165	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL DE 03(TRÊS) LUGARES. REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR, PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIDO. ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPUMA DE POLIURETANO. ASSENTO: DENSIDADE D-23 BRAÇA: DENSIDADE D-20 ENCOSTOS: DENSIDADE D-20.	und	30,00	R\$ 878,6366	R\$ 26.359,0980	SIM
166	SOM PORTÁTIL - CAIXA DE SOM PORTÁTIL, MODO ESTÉREO 246 X 145 X 127 – PESO 0,84KG, AUX IN (3,5MM), USB TIPO C, BLUETOOTH, 2 CANAIS, POTÊNCIA: 20W, SOUND BOOST, STANDARD, BATERIA INTEGRADA 3.8V,3900MAH.	und	11,00	R\$ 233,6400	R\$ 2.570,0400	SIM
167	SUPORTE ARTICULADO PARA TV -	und	61,00	R\$ 99,0266	R\$ 6.040,6226	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	SUPORTE ARTICULADO TV 23" A 55".					
168	SUPORTE CPU E NOBREAK - SUPORTE PARA CPU E NOBREAK, COM RODÍZIOS EM MDP 15MM, RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 30KG. ALTURA X LARGURA: 43 CM X 26 CM. NA COR BRANCA.	und	63,00	R\$ 142,4900	R\$ 8.976,8700	SIM
169	SUPORTE PARA DATA SHOW - SUPORTE PROJETO PAREDE TETO ARTICULADO UNIVERSAL.	und	13,00	R\$ 125,8999	R\$ 1.636,6987	SIM
170	SUPORTE PARA GAS DE COZINHA - SUPORTE GIRATORIO PARA GAS DE COZINHA, EM ALUMINIO FUNDIDO SUPER REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 70 KG, COM DIAMETRO INTERNO DE 28 CM, COM RODINHAS QUE NÃO RISQUEM O CHÃO, ANTIFERRUGEM.	und	44,00	R\$ 65,9333	R\$ 2.901,0652	SIM
171	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA COM 2 GAVETAS, ARTICULÁVEL, MATERIAL EM MDF. DIMENSÕES MÍNIMAS: 39X26X10CM, ALTURA DA GAVETA: 4 CM, COR: PRETO.	und	51,00	R\$ 69,7966	R\$ 3.559,6266	SIM
172	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA COM 3 GAVETAS, ARTICULÁVEL, MATERIAL EM MDF. DIMENSÕES MÍNIMAS: 39X26X16CM, ALTURA DA GAVETA: 4 CM, COR: PRETO.	und	51,00	R\$ 153,5933	R\$ 7.833,2583	SIM
173	SUPORTE PARA NOTEBOOK, – ALTURA: 16 CM LARGURA: 23 CM PROFUNDIDADE: 26,5 CM DIMENSÕES DO SUPORTE EM MODO COMPACTADO (PARA TRANSPORTE): ALTURA: 3 CM LARGURA: 28,5 CM PROFUNDIDADE: 16,5 CM ESTRUTURA DE HASTES CONSTRUÍDA EM AÇO TUBULAR DE 6MM; SAPATAS ANTIDERRAPANTES NA PARTE INFERIOR; GARANTIA DE 1 ANO.	und	35,00	R\$ 92,3333	R\$ 3.231,6655	SIM
174	TANQUINHO - CAPACIDADE PARA 12 KG, CONTROLES ELETROMECÂNICOS, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, GARANTIA 12 MESES.	und	18,00	R\$ 484,8000	R\$ 8.726,4000	SIM
175	TATAME - TATAME EVA – 1M X 1M X 40MM – CORES DIVERSAS.	und	150,00	R\$ 117,4333	R\$ 17.614,9950	SIM
176	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ, DE 100 POLEGADAS, COR DAS BORDAS EM PRETO, NA ÁREA DE PROJEÇÃO MNA COR BRANCA, EM TECIDO MATTE WHITE COM O VERSO PRETO, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO DE 203 X 152 CM, MEDIDAS DO PRODUTO DE 220 CM, ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR) DE 260 CM, ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM, ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM, ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM, PESO DO PRODUTO: 7.7 KG E GARANTIA DE 1 ANO.	und	4,00	R\$ 558,2933	R\$ 2.233,1732	SIM
177	TELEFONE COM FIO - TELEFONE COM FIO, NA COR PRETA, COM 12 TECLAS	und	21,00	R\$ 71,7000	R\$ 1.505,7000	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	NUMERICAS, TECLA FLASH, MUTE E REDISCAR, DE MESA, COM FIO DE 2 METROS, COM OS CERTIFICADOS DA ANATEL E SELO DO INMETRO. VOLTAGEM DE 220 V.					
178	TELEFONE SEM FIO - TELEFONE SEM FIO, COM RAMAL, COM DISPLAY DIGITAL, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, ALCANCE DE 100 M, COM BATERIA DE DURAÇÃO MINIMA DE 200 HORAS, VOLTAGEM DE 220 V, COM OS CERTIFICADOS DA ANATEL E SELO DO INMETRO.	und	41,00	R\$ 173,6333	R\$ 7.118,9653	SIM
179	TENDA PIRAMIDAL 10X10 (COBERTURA E ESTUTURA) EM LONA REFORÇADA COM ESTACAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS.	und	33,00	R\$ 11.140,6666	R\$ 367.641,9978	NÃO
180	TENDA PIRAMIDAL 10X10 (COBERTURA E ESTUTURA) EM LONA REFORÇADA COM ESTACAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS. Exclusivo ME/EPP	und	8,00	R\$ 11.140,6666	R\$ 89.125,3328	SIM
181	TENDA PIRAMIDAL 12X12 (COBERTURA E ESTUTURA) EM LONA REFORÇADA COM ESTACAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS.	und	17,00	R\$ 13.333,3333	R\$ 226.666,6661	NÃO
182	TENDA PIRAMIDAL 12X12 (COBERTURA E ESTUTURA) EM LONA REFORÇADA COM ESTACAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS. Exclusivo ME/EPP	und	4,00	R\$ 13.333,3333	R\$ 53.333,3332	SIM
183	TENDA PIRAMIDAL 5X5 (COBERTURA E ESTUTURA) EM LONA REFORÇADA COM ESTACAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS.	und	33,00	R\$ 3.709,2500	R\$ 122.405,2500	NÃO
184	TENDA PIRAMIDAL 5X5 (COBERTURA E ESTUTURA) EM LONA REFORÇADA COM ESTACAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS. Exclusivo ME/EPP	und	8,00	R\$ 3.709,2500	R\$ 29.674,0000	SIM
185	TENDA PIRAMIDAL 8X8 (COBERTURA E ESTUTURA) EM LONA REFORÇADA COM ESTACAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS.	und	17,00	R\$ 7.080,0000	R\$ 120.360,0000	NÃO
186	TENDA PIRAMIDAL 8X8 (COBERTURA E ESTUTURA) EM LONA REFORÇADA COM ESTACAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS. Exclusivo ME/EPP	und	4,00	R\$ 7.080,0000	R\$ 28.320,0000	SIM
187	TOTEN ALCOOL GEL - DIMENSÕES: 1,40 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) E BASE DE 0,30M X 0,30M. MATERIAL: OS PRODUTOS DEVERÃO SER REVESTIDOS DE PVC MATERIAL DA ESTRUTURA DE ACIONAMENTO: PODERÁ SER AÇO OU FERRO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA GARANTIR MAIOR VIDA ÚTIL E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. TIPO DE ACIONAMENTO: ATRAVÉS DE PEDAL FEITO COM O MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA DE ACIONAMENTO, SENDO SUA BASE COM FORMATO QUADRADO OU SOLA DO PÉ, COM LIXA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: MÍNIMO 900 ML.	und	19,00	R\$ 232,0633	R\$ 4.409,2027	SIM
188	TRILHO PARA PASTAS SUSPENSAS - DIMENSÕES GERAIS: 770x400x35 MM	und	5,00	R\$ 302,3566	R\$ 1.511,7830	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	Composto de tubo quadrado de seção 15x15mm e espessura #0,75 Fina a Frio SAE 1008, com chapa de encaixe para pastas suspensas de espessura #0,90 Fina a Frio SAE 1008, na parte central do trilho é soldado um arame BTC artefato 6,00mm de diâmetro, o qual permite utilizar as pastas frontalmente em relação a porta do armário, sendo que a utilização normal das pastas é lateral a porta do armário. Todos os componentes são unidos através de solda MIG. O deslizamento do trilho é feito através de trilhos telescópicos. Pintura eletrostática a pó.					
189	Tripé para caixa smart 1,20mt	und	5,00	R\$ 138,7000	R\$ 693,5000	SIM
190	Tripé profissional altura mínima 80cm, altura máxima 1,80m, compatível com câmera PTZ, fabricado em alumínio - Estojo, rosca de 1/4" - Peso máximo suportado de 4kg - Cabeça hidráulica fluida com movimentos Pan (360°) e TILT (-85°/+90°) - Pernas com 3 seções com sistema de travamento e peso de 2.9kg.	und	1,00	R\$ 905,9666	R\$ 905,9666	SIM
191	TROCADOR DE FRALDA MEDIDAS 90CM X 49CM X 6CM ATÉ 1 ANO. FABRICADO EM ESPUMA REVESTIDA DE VINIL, FÁCIL DE LIMPAR.	und	10,00	R\$ 174,8666	R\$ 1.748,6660	SIM
192	VARAL DE PAREDE - VARAL TRADICIONAL DE PAREDE COM 8 VARETAS, EM ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, CORDAS DE POLIPROPILENO E ROLDANAS REFORÇADAS.MEDIDAS: SUPORTE: 1,50X0,68X0,15M (CXLXA) E VARAL: 1,50X0,60M (CXL).	und	28,00	R\$ 303,3300	R\$ 8.493,2400	SIM
193	VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR DE COLUNA, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, DIAMETRO DE 40 CM, POTENCIA DE 140 W, COM 8 PÁS, ACIONAMENTO MANUAL, VOLTAGEM DE 220 V, COM ALTURA REGULAVEL, INCLINAÇÃO AJUSTAVEL, DESMONTAVEL, COM SELO DO INMETRO, PESO APROXIMADO DE 6 KG, LARGURA DE 41 CM, ALTURA DE 150 CM, PROFUNDIDADE DE 45 CM.	und	36,00	R\$ 199,4000	R\$ 7.178,4000	SIM
194	VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 60 CM.	und	33,00	R\$ 223,4000	R\$ 7.372,2000	SIM
195	Walk Talk: Rádios bidirecionais, com presilhas para cinto – Baterias recarregáveis NIMH - Carregador USB duplo - Fone de ouvido com microfone - Rádio FRS - Temporizador de tempo de espera - Supressor de ruído automático - Bloqueio de teclado - Indicador de nível de bateria - Dupla escuta - Conector para fones de ouvido de 2,5 mm - Frequência UHF, voltagem 120/240v, 26 canais, alcance de até 32km, com função VOX, bateria recarregável Ni MH 800	und	16,00	R\$ 265,8900	R\$ 4.254,2400	SIM



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

MAH.					
------	--	--	--	--	--

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato/ARP.

1.4 A aquisição dos móveis será realizada de modo parcelado, conforme necessidade, por um período de 12 meses, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

1.5 Os móveis deverão ser entregues nas quantidades conforme demanda de cada secretaria nos endereços especificados neste Termo de Referência.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Justifica-se a referida solicitação, visando um planejamento da Secretaria Municipal de Educação, tais móveis acima foram elencados no intuito de atender as necessidades das referidas secretarias visando suprir as demandas de cada departamento.

2.3 A aquisição pretendida é necessária para atender adequadamente as Unidades Escolares Municipais com mobiliários que irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades, favorecendo resultados mais efetivos.

2.4 É importante destacar que o uso contínuo dos mobiliários ocasiona naturalmente o desgaste e a danificação dos mesmos, o que pode acarretar falhas no atendimento das necessidades das escolas, comprometendo assim a estrutura física dos ambientes, bem como a qualidade do serviço prestado.

2.5 A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais e imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

4.3 A empresa contratada deve demonstrar uma cultura de monitoramento contante e melhoria contínua, ajustando estratégias conforme necessário para atender aos mais altos padrões de sustentabilidade.

Subcontratação

4.4 Não será admitido sub contratação:

4.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

1.7 Não há necessidade de realização de avaliação prévia dos referidos móveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2 As Unidades Escolares Municipais e órgãos participantes do Município de Hidrolândia que necessitam desses materiais de uso permanente, para manter seu funcionamento.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

5.3A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração

5.4adquira os equipamentos à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

5.5 A contratação trata-se da aquisição de bens de uso permanente, válida pelo período de 12 (doze) meses.

5.6 Além disso, a empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal.

5.7 Sendo assim, deverão ser observadas, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

5.8 Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber.

5.9 Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

1.10 Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

5.11 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5.12 Comprovar que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos usuários.

5.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.14 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

5.15 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato;

5.16 A empresa contratada deve demonstrar uma cultura de monitoramento constante e melhoria contínua, ajustando estratégias conforme necessário para atender aos mais altos padrões de sustentabilidade. Ao incorporar esses requisitos em nosso processo de licitação, buscamos não apenas um fornecedor, mas um parceiro estratégico que compartilhe nosso compromisso com um futuro mais sustentável e responsável.

Local e horário da prestação dos serviços:

5.17 Os móveis serão entregues no seguinte endereço:



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

5.18 Nos endereços especificados conforme demanda de cada secretaria.

Materiais a serem disponibilizados

5.19 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.20 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.21 Cronograma de entrega conforme necessidade da secretaria;

5.22 Garantia na qualidade, funcionamento e rendimento dos móveis entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato;

5.23 Pontualidade na execução das entregas;

5.24 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

7. Preposto

7.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de montagem dos equipamentos conforme programação de eventos e festividades.

7.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

1.1.

8. Fiscalização

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9. Fiscalização Técnica

9.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10. Fiscalização Administrativa

10.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11. Gestor do Contrato

11.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

11.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

11.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.3 não produzir os resultados acordados,

12.4 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

12.5 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.6 A utilização do Instrumento de Medição e Resultado (IMR) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13. Do recebimento

13.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

13.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

13.5 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

13.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.10 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.13 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

13.14 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

13.15 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.16 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

13.17 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.18 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.19 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.20 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.21 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. Liquidação

14.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias.

14.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.2.1 o prazo de validade;

14.2.2 a data da emissão;

14.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

14.2.5 o valor a pagar;

14.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

14.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Registro Cadastral do Município ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.5 A Administração deverá realizar consulta ao Registro Cadastral do Município para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6 Constatando-se, junto ao Registro Cadastral do Município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Registro Cadastral do Município.

15. Prazo de pagamento

15.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

16. Forma de pagamento

16.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

16.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

16.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

17.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR**.

18. Regime de execução

18.1 O regime de execução do contrato será para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estipulados no Termo de Referência.

19. Exigências de habilitação

19.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

19.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20. Habilitação fiscal, social e trabalhista

20.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

20.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

20.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

20.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

20.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

20.7 Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF88..



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

20.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

21. Qualificação Econômico-Financeira

21.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

21.2 - Demonstrar possuir capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

22. Qualificação Técnica.

22.1 - Qualificação Técnica Operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo este nas seguintes atividades:

- *Fornecimento de Móveis;*
- *Fornecimento de eletroeletrônicos;*

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.152.957,0992 (sete milhões cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)** conforme custos unitários apostos na *tabela acima*

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

24.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.49.08.241.0011.1025.4.4.90.52 Fonte 100 Ficha 0444.
05.37.10.301.0009.1016.4.4.90.52 Fonte 102 Ficha 0226.
05.37.10.302.0009.1017.4.4.90.52 Fonte 102 Ficha 0226.
11.51.12.361.0014.1042.4.4.90.52 Fonte 101 Ficha 0459.
11.51.12.365.0014.1044.4.4.90.52 Fonte 101 Ficha 0491.
07.38.08.122.0011.1022.4.4.90.52 Fonte 100 Ficha 0314.
02.32.04.122.0002.1004.4.4.90.52 Fonte 100 Ficha 0039.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

24.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

25. DA PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1 A Intenção de Registro de Preços permite a realização de licitação única com a junção das demandas dos demais órgãos interessados no objeto, com benefícios como o de economia de processos.

25.2 Para participação de um IRP é necessário após a divulgação do mesmo, a comunicação do órgão interessado com o órgão Gerenciador.

25.3 Para este processo com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição dos móveis, tendo como gerenciador a Secretaria Municipal de Educação, foram registrados os seguintes órgãos interessados:

- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação;
- Secretaria Municipal de Saúde (FMS);
- Secretaria Municipal de Assistência Social, (FMAS).
- Fundo Municipal dos Direitos do idoso, (FMDI)



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL FINAL - (Licitante vencedor)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF)

ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1.					

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE, E**

.....

O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n./...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. As especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<i>Item nº</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital da Licitação;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será até ____, contados da assinatura na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data dos orçamentos.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

9.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

10.1.1 - Fornecer os objetos nas condições e especificações do Termo de Referência, no preço e no prazo estipulados no Edital;

10.1.2 - Entregar os objetos especificados e em conformidade com o estipulado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

10.1.3 - Recebidos os objetos especificados no Termo de Referência, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

10.1.4 - A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem irregularidade na sua execução, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência. Estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos objetos não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

10.1.5 - Manterem durante o fornecimento do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.6 - Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

10.1.7 - Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo, bem como as especificações do Termo de Referência.

10.1.8 - Atender as condições de recebimento e aceitação dos objetos licitados.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

10.1.9 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, deslocamentos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

10.1.10 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

10.1.11 - A Contratada deverá manter, durante todo o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

10.1.12 - A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

10.1.13 - A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

10.1.14 - A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

10.1.15 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

- d) Após a homologação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- h) A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência.
- i) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

12.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 12.1.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

12.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

12.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com a legislação vigente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. _____

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Hidrolândia – GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Hidrolândia, _____ de _____ de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF:

02. _____

CPF:



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20....*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
do								
TR								
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantid	Valor	Prazo
		(se exigida	(se exigido no		Máxima	ade	Un	garantia
		no edital)	edital)			Mínima		ou
								validade



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2 *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
--

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.3.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

6.3.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.3 e no item 6.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.5 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.5.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.5.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.6 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.7 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.8 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.9 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.2.1 For liberado.

7.2.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável.

7.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.2.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

7.2.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

- 7.2.6 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador;
- 7.2.7 Pelo decurso do prazo de vigência.
- 7.2.8 Pelo cancelamento de todos os preços registrados.
- 7.2.9 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.
- 7.2.10 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2.11 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.2.12 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação municipal, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

8.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 10.1.

8.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

8.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

c) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

d) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

e) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

f) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

g) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

i) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.6 O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com legislação vigente.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Hidrolândia, GO _____ de _____ de 2024.

Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)